

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Nº 011/2025 – FEST

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, fundação **privada** sem fins lucrativos, tendo como atividade econômica principal a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, situada na Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, no Bairro Mata da Praia, Vitória-ES, torna público que fará realizar **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** na modalidade **DISPUTA FECHADA**, do **tipo menor preço global**, regida pelo decreto 8.241/2014 e demais legislações pertinentes, objetivando a aquisição conforme descrito na Cláusula I do presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

A reunião de abertura das propostas será no dia **23 de janeiro de 2026** às **10:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, sala 301, Ed. América, Bairro Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES**.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente seleção pública tem por objeto a contratação de empresa para **execução de serviço de reforma e adequação das salas dos prédios CT9 e CT12 para montagem dos laboratórios de informática**, no Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Campus Goiabeiras, conforme definições deste instrumento.

1.2 - As especificações dos serviços constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte integrante da presente seleção.

1.3 - As especificações técnicas e toda documentação da seleção pública são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.4 - A empresa vencedora será responsável pela entrega do objeto e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.

II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação.

2.2 - Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante legal da empresa conforme contrato social em vigor (Diretor, Sócio, gerente, etc), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1 - O não comparecimento presencial do representante ou preposto não acarreta desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências desta seleção pública, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero expectador da seleção pública não tendo direito a voz.

2.2.2 – Os envelopes das documentações e propostas que forem remetidas pelos Correios ou similares deverão ser entregues na sede da FEST no endereço citado no item 2.4 deste edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa participante a entrega dos mesmos até às 17:00h do dia anterior à data programada para abertura dos envelopes, não cabendo quaisquer alegações de perda de prazo provocado pelos serviços de entrega contratados.

2.3 – Para habilitação na presente seleção pública os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, as quais deverão estar dentro das validades, quando aplicável:

2.3.1 - Da Habilidade Jurídica

- a) A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
 - a.1) Cópia da Identidade do responsável legal pela assinatura da proposta;
 - a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - a.3) Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou cartório, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a.5) Declaração de Idoneidade, conforme **ANEXO II**, e Declaração de Aceitação das Condições do Edital, conforme **ANEXO III**.

2.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Econômico-financeira

- a) **Prova de Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

- c) **Certidão Negativa de Débitos** relativa à fazenda pública Federal;
- d) **Certidão Negativa de Débitos** relativa à fazenda pública Estadual;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** relativa à fazenda pública Municipal;
- f) **Certidão negativa de débitos trabalhistas**.
- g) **Certidão negativa de falência e concordata**.

2.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que está vinculado o proponente e que comprove atividade relacionada ao objeto;
- b) Atestado (s) de capacitação técnica emitido(s) em nome da empresa participante, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da seleção pública.

2.4 – O local e horário para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos participantes da seleção pública será, nos dias úteis, em: **Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, Ed. América, Bairro Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES, de 08:00h às 17:00h, através do tel (27) 3345.7555 – setor de Compras**, ou pelo e-mail compras@fest.org.br, sendo que as dúvidas surgidas poderão ser enviadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes com as propostas, diretamente à FEST, que providenciará os esclarecimentos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

2.4.1 - VISITA DE VISTORIA:

- a) Recomenda-se que a empresa participante vistorie o(s) local(is), o que deverá ocorrer com anterioridade à abertura das propostas, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à prestação do serviço.
- b) As visitas poderão ser realizadas por qualquer responsável indicado pela empresa participante e poderão ocorrer até o dia anterior à apresentação das propostas. Para agendar essas visitas, o participante, preferencialmente, deverá observar antecedência razoável e a disponibilidade da FEST quanto as atividades desenvolvidas nos locais abrangidos pela prestação de serviços. O contato poderá ser feito através do e-mail compras@fest.org.br.

c) Para todos os efeitos, considerar-se-á que a empresa participante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo do serviço, não podendo alegar, posteriormente, a insuficiência de dados e/ou informações sobre o serviço e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

2.5 - Data, local e horário de abertura das propostas: no dia **23 DE JANEIRO DE 2026** às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)**, na sede da **Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, Ed. América, Bairro Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES.**

2.6 - Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

2.6.1 - ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO

2.6.1.1 - O envelope N.º **001/HABILITAÇÃO** deverá conter em seu interior todos os documentos requeridos nos itens **2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3** e as declarações nos modelos conforme **Anexo II** e **Anexo III**, sob pena de desclassificação e, ainda, trazer a identificação externamente ao envelope, conforme abaixo:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 011/2025 - FEST
ENVELOPE N.º 001/HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.

2.6.1.2 – Toda a documentação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e com identificação da empresa proponente, e poderão ser originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da FEST ou, ainda, em cópias simples onde a autenticidade possa ser comprovada através de pesquisa pela internet e, ainda, caso algum documentos não tenha data de validade, este deverá ter sido emitido em até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura das propostas.

2.6.1.3 – Ocorrendo a interposição de recurso por algum participante nesta fase da seleção pública, a FEST indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da seleção pública, a FEST dará prosseguimento ao processo de seleção para abertura dos **Envelopes n.º 002 – Proposta**.

2.6.2 - ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 - O envelope **N.º 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação da empresa proponente, através dos seguintes dizeres externamente ao envelope:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2025 - FEST
ENVELOPE Nº. 002/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

A **data limite da entrega** será **até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.2.2 - A proposta (**conforme ANEXO IV**) e planilha de composição de itens e preços deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da firma proponente, paginadas e numeradas, rubricadas em todas as vias e assinada na última página, com nome e CPF do responsável legal e com o número do CNPJ da empresa, contendo:

- a) Preço total expresso em moeda corrente nacional (R\$/Real), em algarismos e por extenso, pelo qual a proponente se compromete a entregar o objeto da presente seleção pública, com todas as taxas, impostos, serviços de montagem e instalação, e fretes inclusos.
- b) Valores total de acordo com o **máximo admitido** conforme estabelecido no **ITEM 7.2** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação automática da proponente em caso de descumprimento.
- c) O prazo de entrega dos serviços, que deverá ocorrer em até **150 (CENTO E CINQUENTA)** dias após a emissão da autorização de Fornecimento emitida pela FEST.
- d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.
- e) Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

III – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 – A responsabilidade pela seleção pública objeto do presente Edital, até a emissão da ata final, caberá ao responsável da FEST devidamente designado para tal.

3.2 – No dia **23/01/2026** às 10:00H horas (horário de Brasília) o responsável da FEST designado procederá as seguintes etapas:

3.2.1 – 1ª ETAPA:

a – Encaminhamento da **lista de presença** para assinaturas de todos os presentes na sessão de abertura da presente seleção pública.

b - Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos **ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **Nº 002/PROPOSTA** de cada empresa participante.

3.2.2 - **2ª ETAPA:**

a – Rubrica no fecho dos envelopes e abertura dos **Envelopes nº 001/Documentação de Habilidade** de cada empresa, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.

b - Encaminhamento da documentação aos participantes com solicitação de que seja também por eles analisados.

c - Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilidade, a FEST, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às inabilitadas os **envelopes 002/Proposta** devidamente conferidos e lacrados.

d - Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela FEST, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os **Envelopes nº 002/Proposta** sob a guarda da FEST, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas empresas participantes por intermédio dos seus representantes presentes.

e - Após o resultado da habilitação e havendo plena e expressa concordância por todas as proponentes da decisão proferida pela FEST, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a seleção pública terá prosseguimento com a abertura do **Envelope nº 002/Proposta**, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das participantes presentes e pelos membros da FEST.

f - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, havendo necessidade, o representante da FEST convocará formalmente as proponentes para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das participantes habilitadas.

3.2.3 - **3ª ETAPA:**

a – A abertura dos **Envelopes nº 002/Proposta** dar-se-á após transcorrida a 2ª ETAPA, sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela FEST.

b - Solicitação pela FEST da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da seleção pública;

c - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da data do julgamento.

d - Ultrapassada a fase de habilitação das participantes e aberto os envelopes **002/Proposta**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A classificação das propostas será pela ordem mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de **menor preço global**, considerando o **ITEM 7.2** do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2 - Durante os trabalhos de julgamento, a FEST poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligências para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados.

4.3 - Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético, eventualmente configurados das proponentes, serão corrigidos pela FEST.

4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão pública, sendo todas as empresas participantes convidadas para assistirem a esse ato.

4.5 - A FEST desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital quer por discordância ou aquelas com preços maiores que o máximo admitido (**conforme ITEM 7.2** do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**), ou claramente inexequíveis.

4.6 - O resultado final desta seleção pública será divulgado no site da FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

V - DA ADJUDICAÇÃO

5.1 - O objeto da presente seleção pública será dado em posse ao proponente classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela FEST, feita mediante autorização de fornecimento, observando-se as condições gerais e especificações desta seleção pública.

5.2 - A FEST fará a emissão da autorização de Fornecimento a ser entregue à empresa vencedora, quando começará a contar o prazo de entrega descrito no item 2.6.2.2, letra "c".

VI - DA DOTAÇÃO

6.1 – A FEST deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto da presente seleção pública.

6.2 – O pagamento do objeto da presente seleção pública ocorrerá por conta do **“Projeto 1306 – Implantação dos Laboratórios de Informática Multiusuários do CT-9 e CT-12”**.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

7.1 – A empresa vencedora ficará obrigada a:

a – Entregar, após assinatura do contrato conforme **ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**, todos os itens do serviço em até **90** (noventa) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço.

b – Arcar com todos os custos de execução do serviço, atendendo todos os requisitos e exigências deste edital, do seu Termo de Referência e dos demais anexos que dele fazem parte, e da legislação em vigor, sobretudo a legislação trabalhista, de saúde e segurança no trabalho e a de meio ambiente, entre outras.

C – Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

D – Atender a todos os procedimentos e normas que lhe forem indicados para execução do trabalho e no fornecimento de materiais.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 – Poderá a FEST aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a empresa vencedora:

- a) Deixe de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Atrase injustificadamente a execução do objeto;
- c) Cometa fraude na execução do contrato;
- d) Comporte-se de modo inidôneo;
- e) Cometa fraude fiscal.

8.2 – Caso a empresa vencedora cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de uma mensalidade, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos.

8.3 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.5 – A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEST.

8.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à FEST serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

9.6.1 Caso a FEST determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

IX - DOS RECURSOS

9.1 – Haverá fase recursal única e, os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, manifestarão imediatamente, após o término de cada etapa, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 – A intenção de recurso será registrada em ata e terá efeito suspensivo da seleção.

9.3 – A empresa que manifestar intenção de recurso deverá fazê-lo formalmente por ofício assinado pelo responsável legal da empresa com as devidas razões, e enviá-lo em até 3 (três) dias úteis após a manifestação da intenção.

9.3.1 – As contrarrazões deverão ser enviadas formalmente por ofício e assinadas pelo responsável legal em até 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.3.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente seleção pública poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10.2 - A participação nesta seleção pública implica no conhecimento e na aceitação integral e irretratável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

10.3 - A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção pública.

10.4 - São partes integrantes do presente Edital o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, Anexo III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO, Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA, Anexo V – MINUTA DO CONTRATO e Anexo VI - PROJETOS.**

10.5 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela FEST, obedecida a legislação vigente.

10.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

10.7 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta seleção pública na data marcada, a sessão será suspensa e terá seu reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.8 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de atos e decisões do presente edital.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

Armando Biondo Filho
Superintendente FEST

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para execução de serviço de reforma e adequação das salas dos prédios CT9 e CT12 para montagem dos laboratórios de informática.
- 1.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Compete a CONTRATADA:

1. Executar o serviço ajustado na cláusula primeira, na forma prevista no TERMO DE REFERÊNCIA;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas para a contratação;
3. Responsabilizar-se pela subcontratação, exigindo da subcontratada os mesmos requisitos aqui exigidos, assim como os previstos nos anexos do presente TERMO;
4. Responder por todo e qualquer ato ou omissão, relacionados a este contrato, que possam gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhistas, previdenciária ou ambiental em decorrência da execução do objeto, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da CONTRATANTE;
5. Assumir total e isoladamente toda a responsabilidade civil ou criminal, bem como os danos causados a terceiros por dolo ou culpa de seus prepostos ou falha de seus equipamentos;
6. Seguir as determinações de confidencialidade, se responsabilizando por eventual divulgação a que tenha dado causa diretamente ou por empresa subcontratada.

2.2 – A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação advinda da execução dos serviços aqui contratado, ainda que causados por empresa subcontratada, excluindo a CONTRATANTE de qualquer ônus nesse sentido;

2.2.1 – No eventual caso de condenação judicial da CONTRATANTE, decorrente dos serviços contratados, caso comprovado que decorreu de dolo ou culpa da CONTRATADA, caberá ação de regresso, ficando a CONTRATADA obrigada a arcar com todos os custos dispendidos em juízo pela CONTRATANTE, bem como pelos gastos com advogados

3. DO LOCAL E ESCOPO DOS SERVIÇOS

O serviço de reforma e adequação ocorrerá nas salas dos prédios CT9 e CT12, no Centro Tecnológico, na UFES - Campus de Goiabeiras, e serão constituídos de:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12					
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)					
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 101 - PRÉDIO CT-09					
1.1			Canteiro de obras		
1.1.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 020344 - 1	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	und	1,00
1.1.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 020356 - 1	Aluguel mensal container para almo-xarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1,00
1.1.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 030304 - 1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	6,00
1.2			Demolições e retiradas		
1.2.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010214 - 1	Retirada da porta, inclusive batentes	m2	2,10
1.2.2	GW-01	-	Retirada de divisórias existentes	verba	1,00
1.2.3	GW-02	-	Retirada de instalações elétricas/ canaletas elétricas aparentes existentes	verba	1,00
1.2.4	GW-03	-	Retirada de ar condicionado de janela, inclusive ardósia existente	verba	1,00
1.2.5	GW-04	-	Retirada de ventiladores de teto	verba	1,00
1.2.6	GW-05	-	Retirada de ar condicionado split existente, inclusive condensadora	verba	1,00
1.2.7	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010202 - 1	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	55,82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1.2.8	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010240 - 1	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	20,00
1.2.9	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 050605 - 2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra), para fechamento da abertura dos ares d janela	m2	2,00
1.2.10	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010246 - 1	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	88,90
1.2.11	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010271 - 1	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	2,00
1.2.12	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010279 - 1	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	1,00
1.2.13	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010332 - 1	Retirada de roda parede em madeira	m	31,10
1.2.14	DER-ES mai/2026	LABOR - 2024 - 010259 - 1	Retirada de roda-pé	m	31,10
1.3			Esquadria		
1.3.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 062504 - 1	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	1,00
1.3.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 190302 - 1	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Meta-	m2	2,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
			latex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente		
1.3.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 071105 - 1	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	9,20
1.3.4	GW-06	-	Pintura de grade em barra chata em cinza em esmalte sintético	m2	9,20
1.4			Vedação		
1.4.1	SINAPI	COD.: 96360	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno	m2	16,18
1.4.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 190101 - 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	16,18
1.5			Piso		
1.5.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 130230 - 1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	55,82
1.5.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 130315 - 1	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	31,13
1.5.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 130308 - 1	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	1,00
1.6			Forro		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12

Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1.6.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 110201 - 1	Adequação de Forro de gesso existente acabamento tipo liso, considerando ajustes necessários para instalação de luminárias, ar condicionado, e eletrodutos.	m2	55,82
1.6.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 190101 - 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	55,82
1.6.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160708 - 1	Pintura em forro com tinta acrílica cor branco Suvinil ou similar sobre selador	m2	55,82
1.7			Pintura e revestimento		
1.7.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160708 - 1	Pintura com tinta acrílica cor tranquilidade suvinil linha toque fosco branco neve sempre limpo ou similar, sobre selador, sendo 10cm de rodapé em granito polido cinza andorinha e meia-parede em pintura azul-mariinho (conferir projeto)	m2	64,65
1.7.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 120201 - 1	Porcelanato Carvalho Natural 20X120cm (BIANCOGRES)	m2	24,25
1.9			Rodameio		
1.9.1	GW-12	LABOR - 2024 - 200401 - 2	Rodameio em poliestireno branco, largura 70mm	m	32,00
1.10			Rasgos em alvenaria		
1.10.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 142201 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1" a 1 1/2"	m	20,00
1.11			Eletrodutos e abraçadeira		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1.11.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151126 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 3/4" (25mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, incluindo abraçaderias	m	7,00
1.11.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151127 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1" (32mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, incluindo abraçaderias	m	56,70
1.11.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151129 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1.1/2" (50mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, incluindo abraçaderias	m	2,90
<hr/>					
1.12			Perfilados e eletrocalhas		
1.12.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 150850 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	2,00
1.12.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 150851 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	4,00
1.12.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 150852 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 1.1/2"	und	1,00
<hr/>					
1.13			Quadro de distribuição		
1.13.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151902 - 1	Quadro de PVC para 24 disjuntores norma DIN, IP-65, com barramento trifásico tipo pente de 80 A, barras de N+T	und	1,00
<hr/>					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12

Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1.14			Disjuntores		
1.14.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151301 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
1.14.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151301 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	8,00
1.14.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151302 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
1.14.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151307 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
1.14.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151308 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
1.14.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151337 - 1	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) monopolar, corrente nominal de descarga 20KA e máx. 45KA, classe II e III, tensão nominal 175/275VCA, 110/220V, marcas de referência CLAMPER, SIEMENS, ELETROMAR ou equivalente	und	4,00
1.15			Fios e cabos		
1.15.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151442 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 2,5 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	702,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12

Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1.15.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151443 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 4,0 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	111,00
1.15.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151444 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 6,0 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	12,00
1.15.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151445 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 10,0 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	83,00
<hr/>					
1.16			Terminais		
1.16.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 1	Terminal agulha 4,0 mm ²	und	28,00
1.16.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 2	Terminal agulha 6,0 mm ²	und	4,00
1.16.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 3	Terminal agulha 10,0 mm ²	und	3,00
1.16.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 5	Terminal olhal 2,5 mm ²	und	22,00
1.16.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 6	Terminal olhal 4,0 mm ²	und	2,00
1.16.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 7	Terminal olhal 6,0 mm ²	und	2,00
1.16.7	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 8	Terminal olhal 10,0 mm ²	und	2,00
1.16.8	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152031 - 1	Terminal olhal 16,0 mm ²	und	2,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1.16.9	GW-07	-	Abraçadeira de nylon para prender cabos, diâm. máx. de amarração 100 mm, marcas de referência HELLER-MANN, FRONTEC, SCHNEIDER ELECTRIC (pacote 100 unidades)	und	1,00
1.17			Luminárias		
1.17.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 181007 - 1	Luminária p/ 4 lâmpadas LED tubulares 18W 1200mm (PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU EQUIV), com temperatura de cor >6500K	und	8,00
1.17.2	GW-08	-	Perfíl de Led, com duas fitas de led 10w/m, temperatura de cor 6500k	m	62,26
1.18			Interruptores e tomadas		
1.18.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151812 - 1	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	3,00
1.18.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151816 - 1	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00
1.18.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151803 - 1	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, para mobiliário	und	92,00
1.18.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151803 - 1	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00
1.18.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151806 - 1	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm ² (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00
1.18.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151819 - 1	Ponto Padrão projetor de teto, exclusivo fornecimento do projetor	und	1,00
1.18.7	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151802 - 1	Ponto padrão luminárias	und	8,00
1.19			Cabeamento Estruturado		
1.19.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 150634 - 1	Caixa de passagem em PVC, dim. 300 x 300 x 80 mm, com tampa.	und	1,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1.19.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151127 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1" (32mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, inclusive abraçadeiras	und	68,50
1.19.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151129 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1.1/2" (50mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, inclusive abraçadeiras	und	11,00
1.19.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160872 - 1	Caixa de PVC 4" x 2"	und	1,00
1.19.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160871 - 1	Caixa de PVC 4" x 4"	und	9,00
1.19.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160813 - 1	Fornecimento e instalação de Rack de Parede Fechado Padrão 19" - 24 U's x 570mm	und	1,00
1.19.7	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160822 - 1	Calha com 6 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chiqueiro de 2 metros de comprimento	und	1,00
1.19.8	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160825 - 1	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	8,00
1.19.9	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160829 - 1	Painel de Fechamento Frontal 1 U, inclusive fixação em Rack 19"	und	8,00
1.19.10	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160831 - 1	Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00
1.19.12	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160840 - 1	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00
1.19.13	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160807 - 1	Conector RJ 45 macho CAT. 6	und	1,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12

Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.19.14	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160872 - 1	Módulo RJ 45 fêmea CAT. 6 para mobiliário	und	49,00
1.19.15	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160846 - 1	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 2,50 m	und	93,00
1.19.16	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160808 - 1	Cabo par trançado UTP CAT.6, com capa externa mínima tipo CM (não propagadora de chamas), adequado para instalações internas, conforme NBR 14705. Marcas de referência: Furukawa, Ficap, Prysmian ou equivalente técnico.	m	641,50
1.19.17	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160839 - 1	Velcro Rolo 20mm - Preto	und	40,00
1.19.18	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160869 - 1	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste	und	47,00
1.19.19	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160808 - 1	Link de entrada - fibra ou cabo cat6	und	15,00
1.22			Cortina		
1.22.1	SINAPI	07.01.0015	Fornecimento e instalação de persiana tipo rolo, tecido blackout Pin-point (75% PVC e 25% fibra de vidro), acionamento manual por corrente contínua, estrutura em alumínio extrudado com pintura eletrostática, ponteira retrátil com trava de segurança, fixação no teto ou parede, sem bandô	m2	13,68
1.23			Limpeza		
1.23.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 200401 - 2	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	55,82
1.23.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 200404 - 2	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos, utilizando detergente neutro, escovação manual e vassoura a seco	m2	55,82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12

Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12				
2.1	Canteiro de obras				
2.1.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 020344 - 1	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	und	1,00
2.1.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 020356 - 1	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1,00
2.1.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 030304 - 1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	3,00
2.2	Demolições e retiradas				
2.2.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010214 - 1	Retirada da porta, inclusive batentes	m2	2,10
2.2.2	GW-02	-	Retirada de instalações elétricas/ canaletas elétricas aparentes existentes	verba	1,00
2.2.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010240 - 1	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	20,00
2.2.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010246 - 1	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	94,42
2.2.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010271 - 1	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	1,00
2.2.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 010279 - 1	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	1,00
2.2.7	DER-ES mai/2026	LABOR - 2024 - 010259 - 1	Retirada de roda-pé	m	33,60
2.3	Esquadria				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2.3.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 062504 - 1	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	1,00
2.3.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 190302 - 1	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Svinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Svinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	2,10
2.4			Piso		
2.4.1	GW-14	-	Recuperação superficial de piso de granilite, incluindo lixamento, preenchimento de trincas e aplicação de resina.	m2	72,63
2.5			Forro		
2.5.1	SINAPI	104757	Forro em fibra mineral, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m ²	72,63
2.5.2	SINAPI	104757	Forro em fibra mineral, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação - SALA DE METODOLOGIAS ATIVAS	m ²	72,63
2.6			Pintura e revestimento		
2.6.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160708 - 1	Pintura com tinta acrílica cor tranquilidade suvinil linha toque fosco branco neve sempre limpo ou similar, sobre selador, sendo 10cm de ro-	m2	70,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
			dapé em granito polido cinza andorinha e meia-parede em pintura azul-marinho (conferir projeto)		
2.6.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 120201 - 1	Porcelanato Carvalho Natural 20X120cm (BIANCOGRES)	m2	24,25
2.8			Rodameio		
2.8.1	GW-12	LABOR - 2024 - 200401 - 2	Rodameio em poliestireno branco, largura 70mm	m	33,60
2.9			Rasgos em alvenaria		
2.9.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 142201 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1" a 1 1/2"	m	20,00
2.10			Eletrodutos e abraçadeira		
2.10.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151126 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 3/4" (25mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, incluindo abraçaderias	m	23,10
2.10.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151127 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1" (32mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, incluindo abraçaderias	m	57,20
2.10.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151129 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1.1/2"	m	10,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
			(50mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, incluindo abraçaderias		
2.11			Quadro de distribuição		
2.11.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151902 - 1	Quadro de PVC para 24 disjuntores norma DIN, IP-65, com barramento trifásico tipo pente de 80 A, barras de N+T	und	1,00
2.12			Disjuntores		
2.12.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151301 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
2.12.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151301 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	8,00
2.12.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151302 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
2.12.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151307 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
2.12.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151308 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
2.12.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151337 - 1	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) monopolar, corrente nominal de descarga 20KA e máx. 45KA, classe II e III, tensão nominal 175/275VCA, 110/220V, marcas de referência CLAMPER, SIEMENS, ELETROMAR ou equivalente	und	4,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2.13			Fios e cabos		
2.13.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151442 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 2,5 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	595,00
2.13.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151443 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 4,0 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	72,00
2.13.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151444 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 6,0 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	6,00
2.13.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151446 - 1	Cabo flexível, com isolamento de 1 KV e seção de 16,0 mm ² , com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado para 90º C - Afumex ou equivalente	m	83,00
2.14			Terminais		
2.14.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 1	Terminal agulha 4,0 mm ²	und	21,00
2.14.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 2	Terminal agulha 6,0 mm ²	und	4,00
2.14.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 4	Terminal agulha 16,0 mm ²	und	3,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2.14.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 5	Terminal olhal 2,5 mm2	und	22,00
2.14.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 6	Terminal olhal 4,0 mm2	und	4,00
2.14.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 7	Terminal olhal 6,0 mm2	und	2,00
2.14.7	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152030 - 8	Terminal olhal 10,0 mm2	und	2,00
2.14.8	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 152031 - 1	Terminal olhal 16,0 mm2	und	2,00
2.14.9	GW-07	-	Abraçadeira de nylon para prender cabos, diâm. máx. de amarração 100 mm, marcas de referência HELLER-MANN, FRONTEC, SCHNEIDER ELECTRIC (pacote 100 unidades)	und	1,00
2.15			Luminárias		
2.15.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 181007 - 1	Luminária p/ 4 lâmpadas LED tubulares 18W 1200mm (PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU EQUIV), com temperatura de cor >6500K	und	16,00
2.15.1A	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 181007 - 1	Luminária p/ 4 lâmpadas LED tubulares 18W 1200mm (PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU EQUIV), com temperatura de cor >6500K - SALA DE METODOLOGIAS ATIVAS	und	16,00
2.15.2	GW-08	-	Perfil de Led, com duas fitas de led 10w/m, temperatura de cor 6500k	m	95,00
2.16			Interruptores e tomadas		
2.16.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151812 - 1	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00
2.16.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151816 - 1	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00
2.16.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151803 - 1	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, para mobiliário	und	96,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2.16.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151803 - 1	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00
2.16.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151806 - 1	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6,0m), fio isolado PVC de 4,0mm ² (21,6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00
2.16.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151819 - 1	Ponto Padrão projetor de teto, exclusive fornecimento do projetor	und	1,00
2.16.7	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151802 - 1	Ponto padrão luminárias	und	16,00
2.17			Cabeamento Estruturado		
2.17.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 150634 - 1	Caixa de passagem em PVC, dim. 300 x 300 x 80 mm, com tampa.	und	1,00
2.17.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151127 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1" (32mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, inclusive abraçadeiras	und	82,00
2.17.3	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 151129 - 1	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1.1/2" (50mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX, inclusive abraçadeiras	und	14,00
2.17.4	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160872 - 1	Caixa de PVC 4" x 2"	und	1,00
2.17.5	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160871 - 1	Caixa de PVC 4" x 4"	und	8,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2.17.6	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160813 - 1	Fornecimento e instalação de Rack de Parede Fechado Padrão 19" - 24 U's x 570mm	und	1,00
2.17.7	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160822 - 1	Calha com 6 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chiqueiro de 2 metros de comprimento	und	1,00
2.17.8	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160825 - 1	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	8,00
2.17.9	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160829 - 1	Painel de Fechamento Frontal 1 U, inclusive fixação em Rack 19"	und	8,00
2.17.10	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160831 - 1	Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00
2.17.12	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160840 - 1	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00
2.17.13	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160807 - 1	Conector RJ 45 macho CAT. 6	und	1,00
2.17.14	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160872 - 1	Módulo RJ 45 fêmea CAT. 6 para mobiliário	und	48,00
2.17.15	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160846 - 1	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 2,50 m	und	97,00
2.17.16	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160808 - 1	Cabo par trançado UTP CAT.6, com capa externa mínima tipo CM (não propagadora de chamas), adequado para instalações internas, conforme NBR 14705. Marcas de referência: Furukawa, Ficap, Prysmian ou equivalente técnico.	m	689,00
2.17.17	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160839 - 1	Velcro Rolo 20mm - Preto	und	40,00
2.17.18	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160869 - 1	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste	und	49,00
2.17.19	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 160808 - 1	Link de entrada - fibra ou cabo cat6	und	15,00
2.20			Cortina		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO SALA 101 - PRÉDIO CT-09 E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SALA 201 - PRÉDIO CT-12
Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2025 (LS=157,27; BDI=35%)

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2.20.1	SINAPI	07.01.0015	Fornecimento e instalação de persiana tipo rolo, tecido blackout Pin-point (75% PVC e 25% fibra de vidro), acionamento manual por corrente contínua, estrutura em alumínio extrudado com pintura eletrostática, ponteira retrátil com trava de segurança, fixação no teto ou parede, sem bandô	m2	10,80
2.21			Limpeza		
2.21.1	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 200401 - 2	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	72,63
2.21.2	DER-ES mai/2025	LABOR - 2024 - 200404 - 2	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos, utilizando detergente neutro, escovação manual e vassoura a seco	m2	72,63

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação pertinente;

- 4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.8. Cientificar o departamento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, conforme cronograma físico-financeiro, no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária cabíveis, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 20 do decreto 8.241, de 2014.
- 5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.3.1. o vencimento;
 - 5.3.2. a data da emissão;
 - 5.3.3. os dados do contrato e do contratante;
 - 5.3.4. o período de prestação dos serviços;
 - 5.3.5. o valor a pagar; e
 - 5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 5.5.1. não produziu os resultados acordados;

- 5.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- 5.10.1. $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- 5.10.1.1. EM = Encargos moratórios;
- 5.10.1.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- 5.10.1.3. VP = Valor da parcela a ser paga.
- 5.10.1.4. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad \begin{array}{l} \mathbf{I = 0,00016438} \\ \mathbf{TX = Percentual \ da \ taxa} \\ \mathbf{anual = 6\%} \end{array}$$

6. REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis para a execução dos serviços contratados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Será selecionado aquele fornecedor que oferecer o menor preço global para os serviços ofertados.
- 7.2. O valor global de **R\$ 260.568,32** (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), será o máximo aceitável para a proposta vencedora.
- 7.3. Será desclassificada a proposta qual se verifique que seu valor supera o correspondente ao item anterior 7.2.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 8.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo citado no item 7.2.
- 8.2. Tal valor foi obtido a partir da média de preços conforme pesquisa de mercado realizada.

9. DAS PENALIDADES

9.1 – Poderá a CONTRATANTE aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a CONTRATADA:

9.1.1. Deixe de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Atrase injustificadamente a execução do objeto;

9.1.3. Cometa fraude na execução do contrato;

9.1.4. Comporte-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometa fraude fiscal.

9.2 – Caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

9.2.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de uma mensalidade, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos.

9.3 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.5 – A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE.

9.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

9.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexiste fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação na **SELEÇÃO PÚBLICA 011/2025**, assim como não estamos inscritos em quaisquer cadastros de empresas punidas pela administração pública.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO III

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

REF. : SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2025

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições estabelecidas na **SELEÇÃO PÚBLICA 011/2025**, e que entregaremos todos os produtos de acordo com as especificações requeridas no edital, caso seja a vencedora da mesma.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO IV

(Utilizar Timbrado da Empresa)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE **LOCAL E DATA**

REF.: SELEÇÃO PÚBLICA 011/2025

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa a referida seleção pública, declarando aceitar eventuais correções feitas pela FEST, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

Nossa proposta de preços para prestação dos serviços em questão é de **R\$ XXX.XXX,XX** (por extenso), para atender ao objeto da referida seleção pública.

Encaminhamos ainda a planilha de composição de preços anexa a esta proposta.

Garantia: Oferecemos 5 (cinco) anos de garantia contra defeitos ou vícios em materiais e/ou serviços fornecidos ou, ainda, em qualquer tempo se identificado for.

Prazo de Entrega: Os serviços serão entregues em até 150 (cento e cinquenta) dias após recebida a autorização de fornecimento da FEST.

Os dados bancários para pagamento são:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no edital da **SELEÇÃO PÚBLICA 011/2025** e em seus anexos.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TEC-
NOLOGIA E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA- FEST, fundação de apoio de direito privado, com registro no CNPJ/MF n.º 02.980.103/0001-90, sediada à Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, no Bairro Mata da Praia, no município de Vitória/ES, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Superintendente, **ARMANDO BIONDO FILHO**, brasileiro, situação estável, portador da carteira de identidade n.º 3.052.172 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 376.717.407-30, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua/AV, Nº XX – XXXXXXXXXXXXX/XX – CEP: XXXXX-XXX, neste ato representada por seu diretor, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente da seleção pública SP-003-2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato decorre de autorização do superintendente da Fundação de Apoio ora contratante e tem fundamento legal no Decreto nº 8.241/2014, na lei 14.133/2021, Lei nº 8.958/94, a Lei nº 10.973/2014, o Decreto nº 9.283/2018, bem como, no que couber, no Estatuto da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Este contrato tem por objeto a prestação de serviços para contratação de empresa para execução de serviço de reforma e adequação das salas dos prédios CT9 e Ct12 para montagem dos laboratórios de informática, no Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

2.2 - Integram este contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1. PROPOSTA DA CONTRATADA;
2. EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 011/2025 e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Pelo serviço, a CONTRATADA receberá valor total de R\$ XXX.XXX,XX (por extenso) referentes aos serviços, a serem pagos através de medições mensais de serviços.

3.1.1 – No preço estarão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

3.1.2 – As despesas decorrentes das ações administrativas/judiciais visando discutir atos do Poder Público que alterem os encargos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável durante todo o período de vigência deste instrumento contratual ou até cessar o cumprimento integral do contrato.

3.2.1 – Será admitido o reajuste do preço desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota fiscal/fatura e conforme planilha de medição/composição de preços apresentada mensalmente e, ainda, após aprovação do fiscal do projeto.

4.1.1 – A emissão da última Nota Fiscal/Fatura será precedida do termo de recebimento definitivo do serviço.

4.2 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade a saber: certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital, Municipal, FGTS e trabalhista.

4.3 – O setor competente, para proceder o pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.3.1 - O Vencimento;
- 4.3.2 - A data da emissão;
- 4.3.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.3.4 - O período de prestação dos serviços;
- 4.3.5 - O valor a pagar; e
- 4.3.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 – Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 4.5.1. não produziu os resultados acordados;
- 4.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mí-
nima exigida;
- 4.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço,
ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7 – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.8 – Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contra-
tante.

4.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.10 – Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

4.11 – No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

4.12 – Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

4.13 – O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

4.14 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

4.14.1. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

- a) EM = Encargos moratórios;
- b) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) VP = Valor da parcela a ser paga.
- d) I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Compete a CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do edital, do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas necessárias para a correta execução dos serviços;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.1.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos necessários dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e/ou uniformes, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.1.7. Apresentar à Contratante e/ou fiscalização, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço;

5.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.1.9. Apresentar, quando solicitado pela Contratante, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

5.1.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante e do local de trabalho;

5.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública;

5.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.1.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios e acidentes nas áreas da Contratante;

5.1.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.1.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente em até 1 (uma) hora, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.1.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

5.1.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.1.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.1.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.1.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades inerentes, nos termos das normas pertinentes;

5.1.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.1.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Contratante possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.29. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto:

5.1.29.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.1.29.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

5.1.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.1.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.1.32. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.1.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro e/ou preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação aos serviços contratados.

5.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no edital, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela Contratante.

5.1.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.1.36. Comprovar, se necessário, a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

5.1.36.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou sub-produtos florestais;

5.1.36.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

5.1.36.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar

de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

5.1.36.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CON-TRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.1.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONA-MA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 12010, nos seguintes termos:

5.1.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

5.1.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.1.37.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

5.1.37.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

5.1.37.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

5.1.37.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.1.37.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

5.1.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.1.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.1.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

5.1.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

5.1.38.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

5.1.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.1.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

5.1.41. Providenciar, se aplicável, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.), caso seja necessário;

5.1.42. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e

Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.43. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equivocos no dimensionamento da proposta.

5.1.44. A participação na presente seleção pública implica a concordância do proponente com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, o valor total do futuro contrato.

5.1.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante e coordenador do projeto, devidamente registrado em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete a Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro e/ou medição de serviços;

6.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação pertinente;

6.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.1.8. Cientificar o departamento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 – O prazo para conclusão dos serviços será de XXX (XXXXXX) dias após a emissão da autorização de fornecimento / ordem de serviço.

7.2 – Admite-se a prorrogação do presente contrato, desde que demonstrada a sua necessidade, que será formalizada por meio de TERMO ADITIVO celebrado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Qualquer das partes pode rescindir sem aviso prévio o presente contrato no caso de descumprimento pela outra parte de qualquer das cláusulas aqui avençadas;

8.1.1 - Se a CONTRATANTE der causa à rescisão, a CONTRATADA poderá se exonerar de quaisquer obrigações aqui pactuadas. Além disso, a CONTRATANTE pagará o valor integral por todos os serviços efetivamente prestados;

8.1.2 - Se a CONTRATADA der causa à rescisão, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato sem aviso prévio, cabendo o pagamento proporcional pelos trabalhos já realizados, reduzido pela metade, arcando a CONTRATADA com uma indenização equivalente a 20% das parcelas ainda devidas no contrato até aquela data, bem como com eventuais danos que a sua conduta causar ao andamento do projeto. No caso de inexecução do contrato a multa aplicada não afasta a liquidação do valor dos prejuízos causados, podendo, entretanto, serem compensados os valores, caso o prejuízo seja superior ao valor da multa;

8.2 – Considera-se justa causa para rescisão do contrato:

- A. Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- B. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- C. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- D. Lentidão no cumprimento do objeto que afete o andamento do projeto apoiado;
- E. Atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- F. Paralisação na prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- G. Subcontratação total, cessão, sub-rogação ou transferência do contrato a terceiro;
- H. Desatendimento das determinações regulares de prepostos da CONTRATANTE designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- I. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- J. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- K. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- L. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- M. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- N. Deixar a CONTRATADA de exigir, reiteradamente, dos subcontratados documentos que demonstrem regularidade jurídica e habilitação para execução;
- O. Deixar a contratada de cumprir com normas de segurança legalmente ou contratualmente previstas;
- P. Deixar a CONTRATANTE de efetuar pagamento à CONTRATADA de duas medições, seguidas, realizadas e faturadas.

8.3 - As obrigações de confidencialidade se prorrogam mesmo com o encerramento contratual, só podendo a CONTRATADA divulgar qualquer informação obtida em razão do presente contrato com autorização expressa da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Poderá a CONTRATANTE aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a CONTRATADA:

- A. Deixe de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- B. Atrase injustificadamente a execução do objeto;
- C. Cometa fraude na execução do contrato;
- D. Comporte-se de modo inidôneo;
- E. Cometa fraude fiscal;

9.2 – Caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- B. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de uma mensalidade, até o limite de 15 (quinze) dias;
- C. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- D. Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos;

9.3 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.5 – A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE.

9.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

9.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4. A proponente vencedora poderá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, atendidas as disposições dos subitens 9.1 a 9.3 acima, bem como as seguintes regras:

10.4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos proponentes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

10.4.2. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.4.3. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

10.5. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o proponente for:

10.5.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

10.5.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

10.6. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

10.7. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 – A CONTRATADA se compromete a:

- I. Manter completo sigilo sobre as Informações Confidenciais da CONTRATANTE, e/ou de seus mantenedores, das quais venha tomar conhecimento, sendo consideradas Informações Confidenciais, para tal, aquelas que possam comprometer ou impactar os negócios e a imagem da CONTRATANTE e/ou seus mantenedores, podendo causar-lhes danos e prejuízos, se divulgadas de forma não autorizada, em especial, mas não exclusivamente, as informações comerciais, sendo classificadas como Reservado, Confidencial e Altamente Confidencial;
- II. Fazer o uso das Informações Confidenciais exclusivamente para o exercício das atividades descritas neste Contrato;
- III. Não modificar as Informações Confidenciais, bem como não subtrair ou adicionar qualquer elemento a estas, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- IV. Efetuar a devolução, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou ao término de suas atividades, de quaisquer Informações Confidenciais que estejam em sua posse;
- V. Assegurar que os membros da equipe encarregada, que terão acesso às Informações Confidenciais, se comprometam com a confidencialidade aqui determinada, assinando o respectivo Termo de Confidencialidade;
- VI. Não utilizar as Informações Confidenciais para interferir, direta ou indiretamente, em qualquer negócio, real ou potencial, da CONTRATANTE e/ou de seus mantenedores;

- VII. Não utilizar as Informações Confidenciais para nenhuma finalidade que não seja aquelas estrita e expressamente autorizadas pela CONTRATANTE;
- VIII. Proteger as Informações Confidenciais usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger as suas próprias informações confidenciais;
- IX. Não revelar, divulgar, disseminar, publicar, transferir, ceder, licenciar ou conceder acesso a Informações Confidenciais, direta ou indiretamente, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, estando os terceiros também condicionados às mesmas condições e obrigações estipuladas no presente contrato;
- X. Informar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado das Informações Confidenciais, direta ou indiretamente, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE, estando os terceiros também condicionados mesmas condições e obrigações estipuladas no presente contrato;
- XI. Manter os procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio e perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;
- XII. Não realizar cópias das Informações Confidenciais, inclusive as cópias de segurança (backup), bem como de quaisquer outras informações a qual venha a ter conhecimento, em decorrência direta ou indiretamente da execução de suas atividades, salvo se autorizado pela CONTRATANTE;
- XIII. A seleção das Informações Confidenciais da CONTRATANTE, a serem disponibilizadas pela CONTRATADA, será de exclusivo critério da CONTRATANTE. E somente poderá ser efetuada: (I) mediante ordem ou norma emitida por órgão público judicial, legislativo ou executivo, da qual não caiba recurso, que determine a revelação de Informações Confidenciais; ou (II) mediante prévia autorização por escrito da CONTRATADA;
- XIV. A CONTRATADA deverá prontamente informar a CONTRATANTE tão logo tenha conhecimento da obrigação de revelar qualquer das informações confidenciais para que a CONTRATANTE avalie a necessidade e conveniência de tomar as medidas legais que entender cabíveis. Adicionalmente, a CONTRATADA, somente revelará a parte das Informações Confidenciais a que for legalmente requisitada, e enviarão seus melhores esforços para utilizar todos os procedimentos disponíveis para assegurar que informações assim reveladas permaneçam em sigilo;
- XV. Não serão consideradas informações Confidenciais:
- A. As que estavam no domínio público antes do seu recebimento;
 - B. As que se tornaram parte do domínio público depois do seu recebimento, por razões atribuíveis à ação ou omissão da CONTRATADA;
 - C. Estavam comprovadamente na posse da CONTRATADA antes da data da assinatura do presente contrato ou foram desenvolvidas de forma independente sem que esta informação tenha sido divulgada pela CONTRATANTE anteriormente;
 - D. Aqueles que necessitarem ser relevadas em virtude da lei.

XVI. Extinto o presente contrato, seja a que título for, subsistirão as obrigações de sigilo e de confidencialidade da CONTRATADA, bem como de seus presidentes, diretores, sócios, empregados, prepostos e prestadores de serviços relativamente às informações e segredos comerciais referidos nos itens acima, por um período de 05 (cinco) anos após a data da extinção.

XVII. A CONTRATA se responsabiliza pelos atos de seus empregados, subcontratados, advogados, ou mesmo por atos de terceiros que tenham tido acesso por meio da CONTRATADA, referente às informações classificadas como de uso interno, restrito e confidencial, assim definidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

12.1 - Das obrigações para não adoção de práticas de trabalho infantil:

A. A CONTRATADA se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento e no desenvolvimento do presente contrato.

B. A CONTRATADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho.

C. A CONTRATADA se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários em que não permitam a frequência à escola e, ainda, horário noturno, considerando este o período compreendido entre às 22h e 5h.

12.2 - Das Obrigações para a Proteção do Meio Ambiente:

A. A CONTRATADA se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir práticas danosas ao meio ambiente, e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produto e serviços, a fim de que estes também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

12.3 - Dos Princípios Morais e Éticos:

A. A CONTRATADA se compromete, ainda, a observar os princípios morais e éticos que devam reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a missão da CONTRATANTE e a dar ciência aos seus empregados alocados para a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no “**PROJETO 1306** – Implantação dos Laboratórios de Informática Multusuários do CT-9 e CT-12”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 - Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente instrumento, prevalece o privilégio de foro da Justiça do Estado do Espírito Santo, Comarca do Município de Vitória/ES.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento particular, tendo sido lido, acordado e assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

Vitória – ES, XX de XXXXXX de 2025.

FEST – FUND ESP SANT DE TECNOLOGIA
ARMANDO BIONDO FILHO
SUPERINTENDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

TESTEMUNHAS

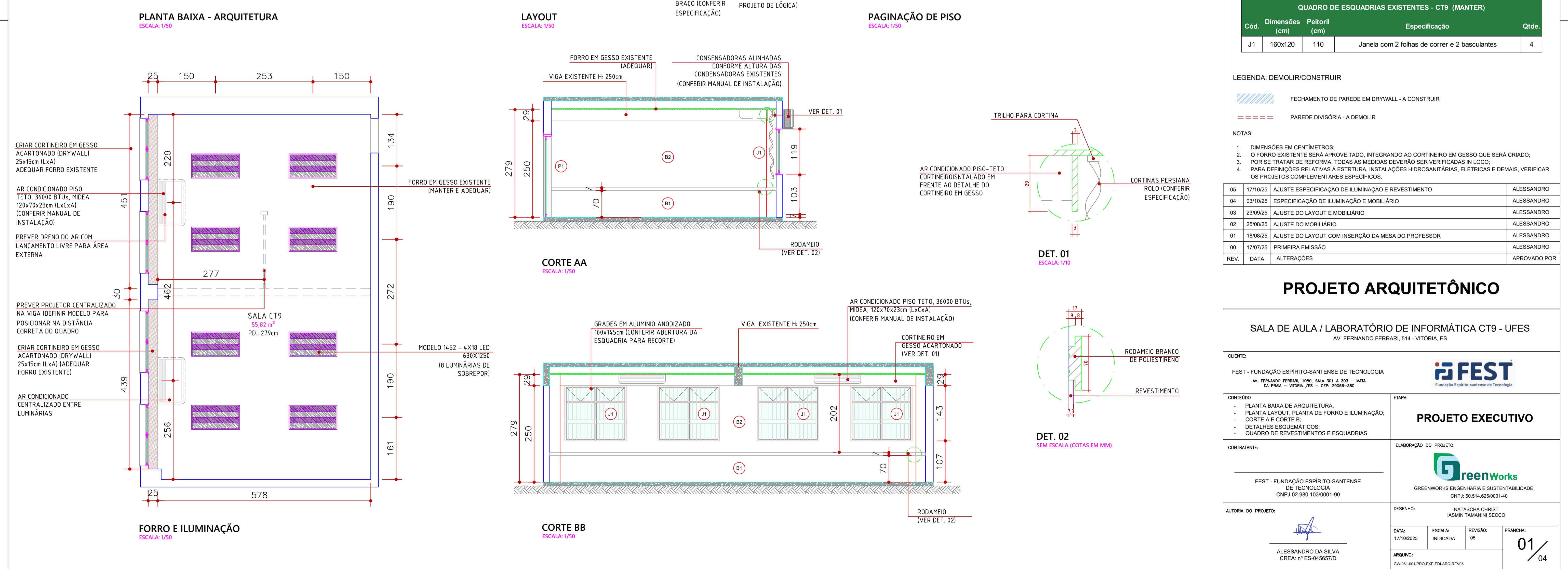
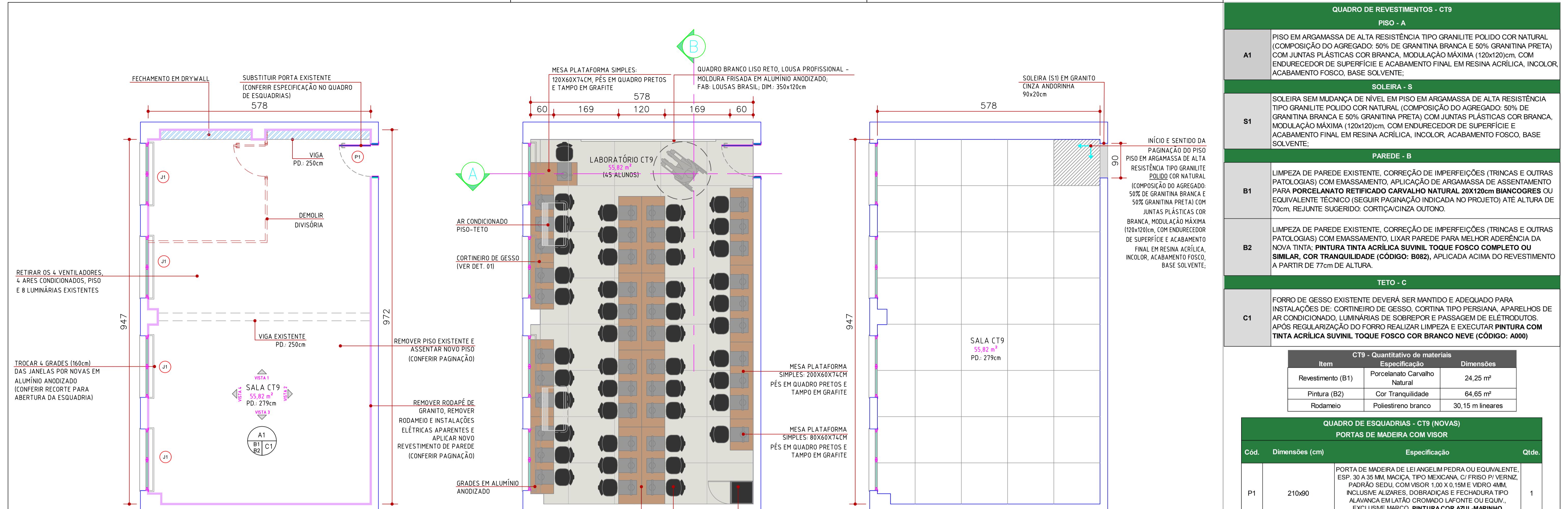
PELA CONTRATANTE:

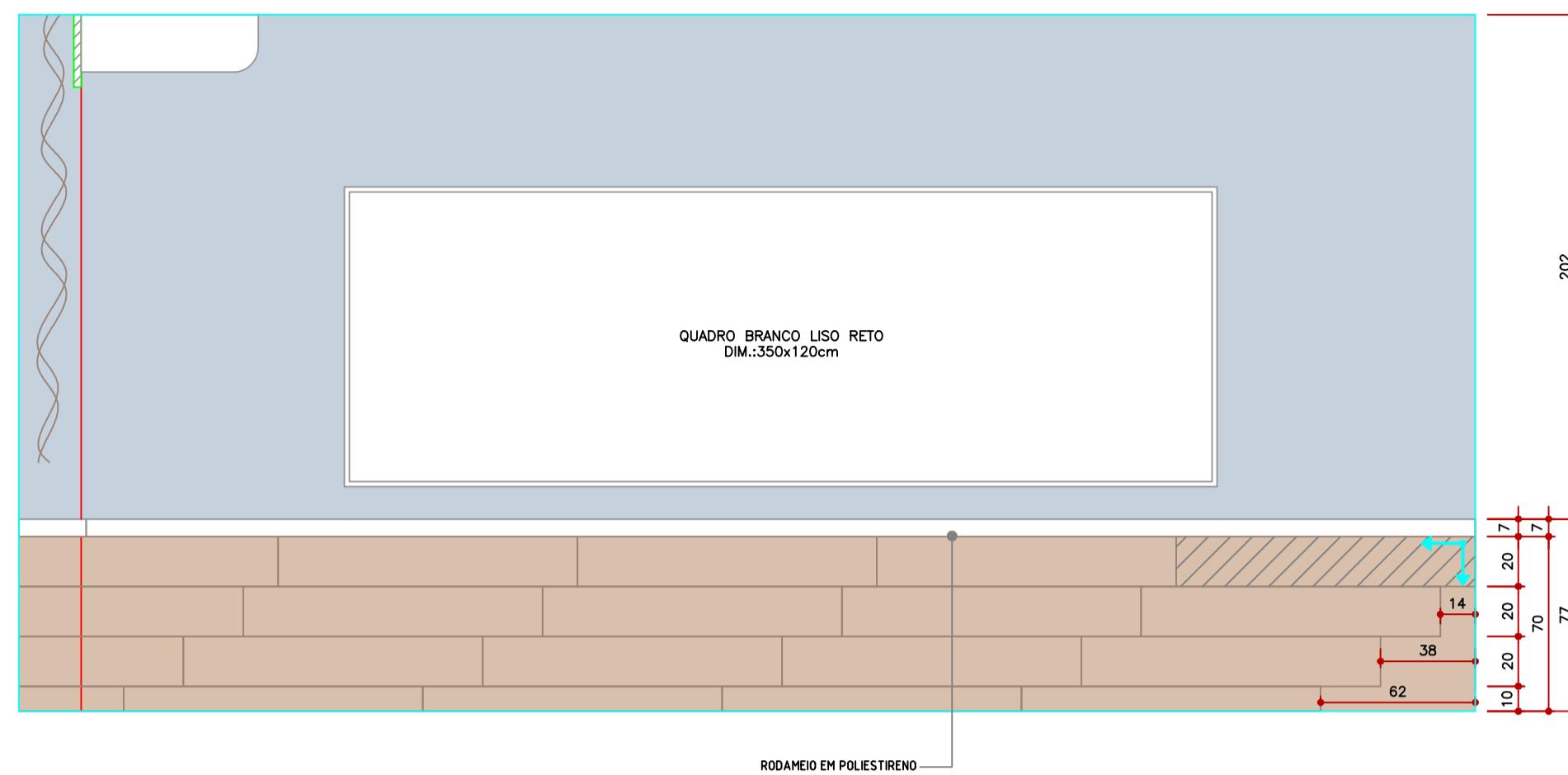
PELA CONTRATADA:

NOME:
CPF:

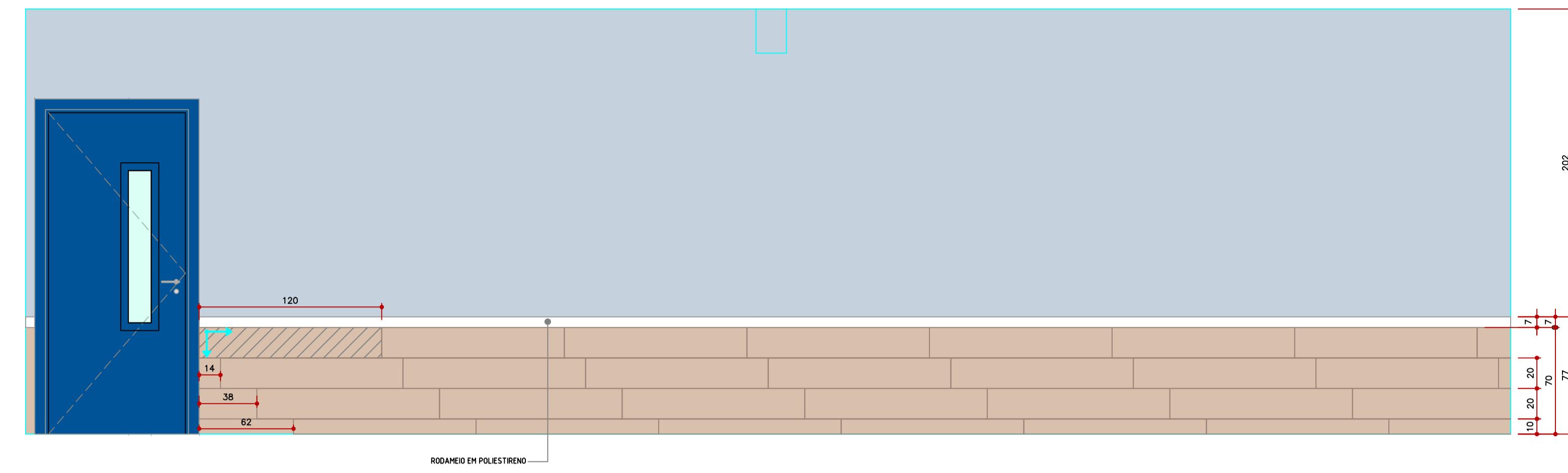
NOME:
CPF:

ANEXO VI – PROJETOS

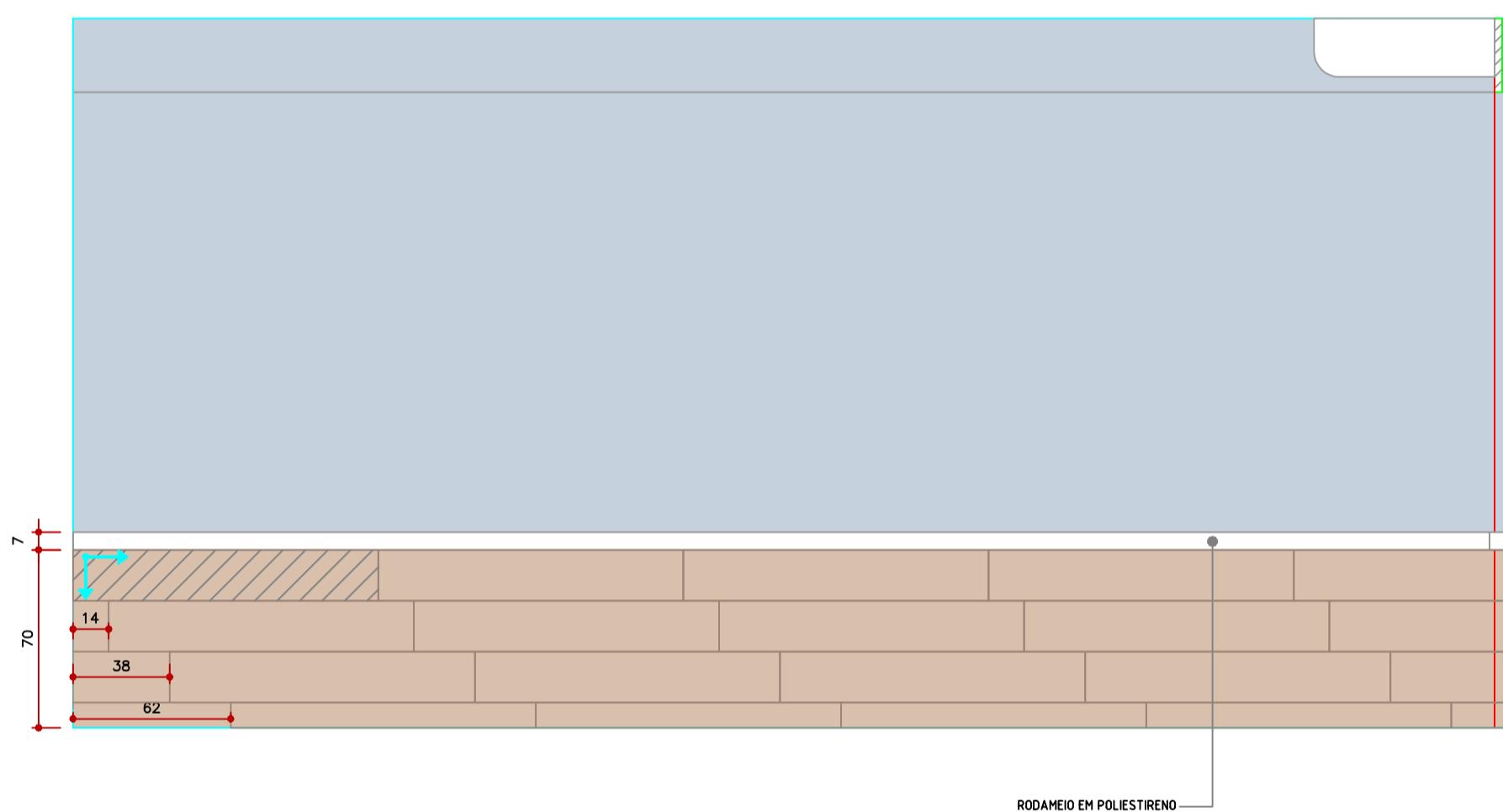




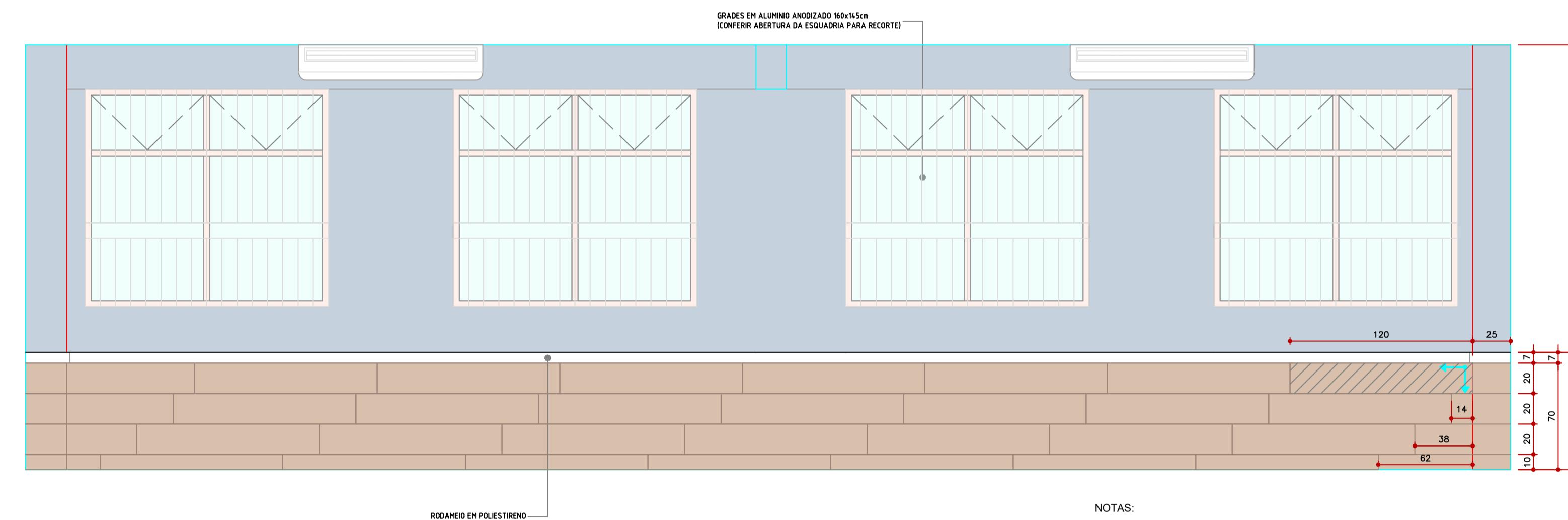
VISTA 1
ESCALA: 1/25



VISTA 2
ESCALA: 1/25



VISTA 3
ESCALA: 1/25



VISTA 4
ESCALA: 1/25

LEGENDA

- PINTURA COR TRANQUILIDADE, CÓDIGO: B082 (SUVINIL)
- PORCELANATO CARVALHO NATURAL 20x120cm (BIANCOGRES)
- RODAMEIO EM POLIESTIRENO BRANCO SANTA LUZIA, ALTURA:7cm CÓD: 230968 VERSALED

INÍCIO DO SENTIDO DA PAGINAÇÃO

CT9 - ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO				
Imagem	Descrição	Marca	Dimensão (cm)	Quantidade (Unid.)
	Mesa Plataforma Simples com 01 caixa para tomadas e pés quadro medindo 80x60x74cm com calha fiação J incluso.	La Mobilis	80x60	1
	Mesa Plataforma Simples com 01 caixa para tomadas e pés quadro medindo 120x60x74cm com calha fiação J incluso.	La Mobilis	120x60	2
	Mesa Plataforma Simples com 01 caixa para tomadas e pés quadro medindo 200x60x74cm com calha fiação J incluso.	La Mobilis	200x60	6
	Mesa Plataforma Dupla com 01 caixa para tomadas e pés quadro medindo 200x120x74cm com calha fiação J incluso.	La Mobilis	200x120	4
	Cadeira giratória executiva Internauta com base preta sem braços revestimento em couro ecológico preto.	Martiflex	50x60x90	46

CT9 - ACESSÓRIOS				
Imagem	Descrição	Marca	Dimensão (cm)	Quantidade (Unid.)
	Prisiana tipo rolo, tecido blackout Pinpoint (75% PVC e 25% fibra de vidro), acionamento manual por corrente contínua, estrutura em alumínio extrudado com pintura eletrostática, ponteira retrátil com trava de segurança, fixação no teto ou parede, sem bandô.	Hunter Douglas ou equivalente técnico	180x190 (LxA)	4

- NOTAS:
- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS;
 - O FORRO EXISTENTE SERÁ APROVEITADO, INTEGRANDO O CORTINEIRO EM GESSO QUE SERÁ CRIADO;
 - POR SE TRATAR DE REFORMA, TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS IN LOCO;
 - PARA DEFINIÇÕES RELATIVAS À ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, ELÉTRICAS E DEMAIS, VERIFICAR OS PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS.

05	17/10/25 AJUSTE ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REVESTIMENTO	ALESSANDRO
04	03/10/25 ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
03	23/09/25 AJUSTE DO LAYOUT E MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
02	25/08/25 AJUSTE DO MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
01	18/08/25 AJUSTE DO LAYOUT COM INSERÇÃO DA MESA DO PROFESSOR	ALESSANDRO
00	17/07/25 PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
REV.	DATA	APROVADO POR

PROJETO ARQUITETÔNICO

SALA DE AULA / LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CT9 - UFES

AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES



Fundação Espírito-santense de Tecnologia

CLIENTE:
FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
AV. FERNANDO FERRARI, 514, SALA 201 A 303 - MATA DA PRIMA - VITÓRIA /ES - CEP: 29960-360

CONTEÚDO:
- VISTAS INTERNAS 1, 3 E 4
- QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO

ETAPA:

PROJETO EXECUTIVO

CONTRATANTE:
FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
CNPJ: 02.960.103/0001-90

ELABORAÇÃO DO PROJETO:



GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE
CNPJ: 50.514.625/0001-40

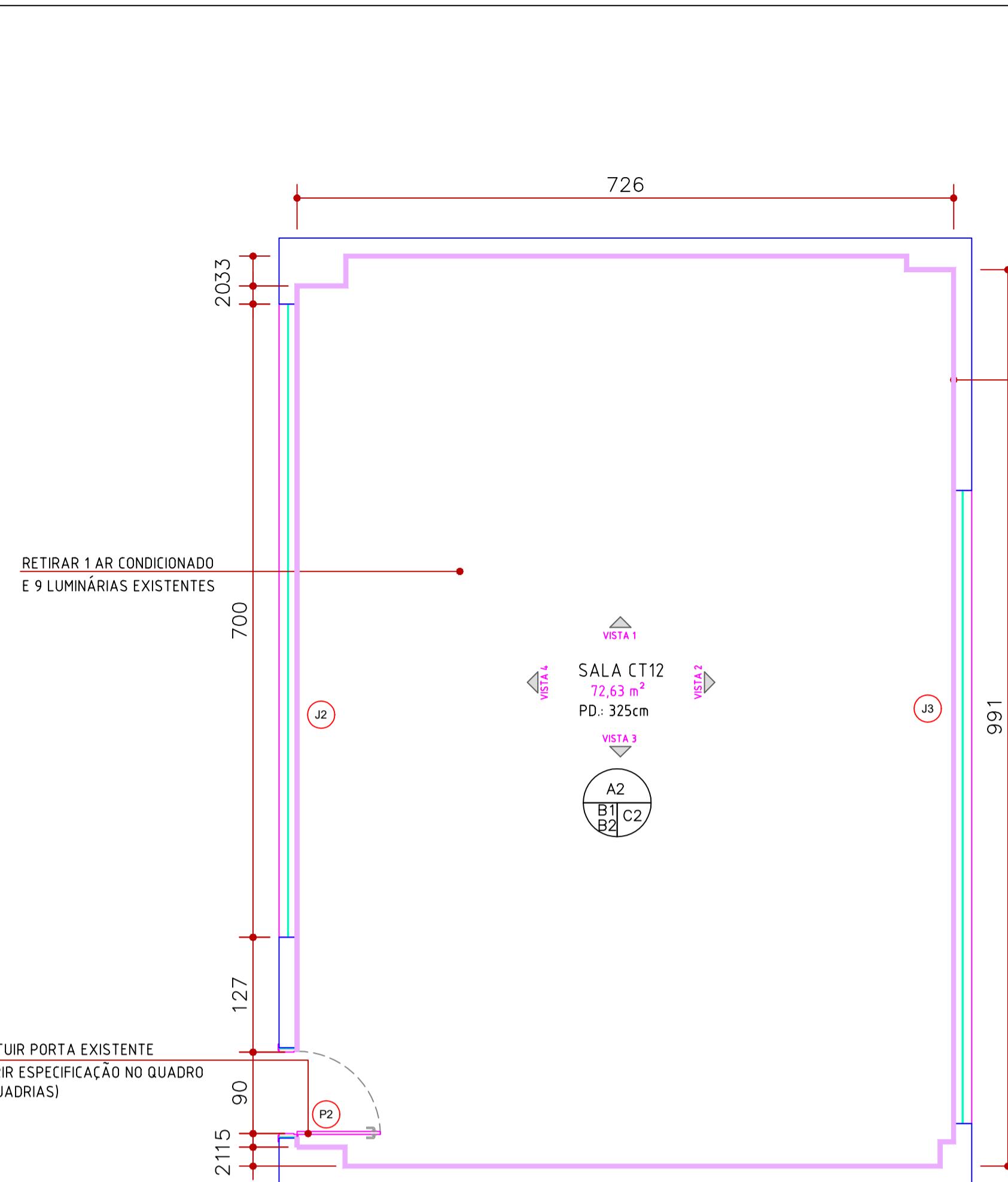
AUTORIA DO PROJETO:
DESENHO: NATASCHA CHRIST
IASMIN TAMANINI SECCO

DESENHO:

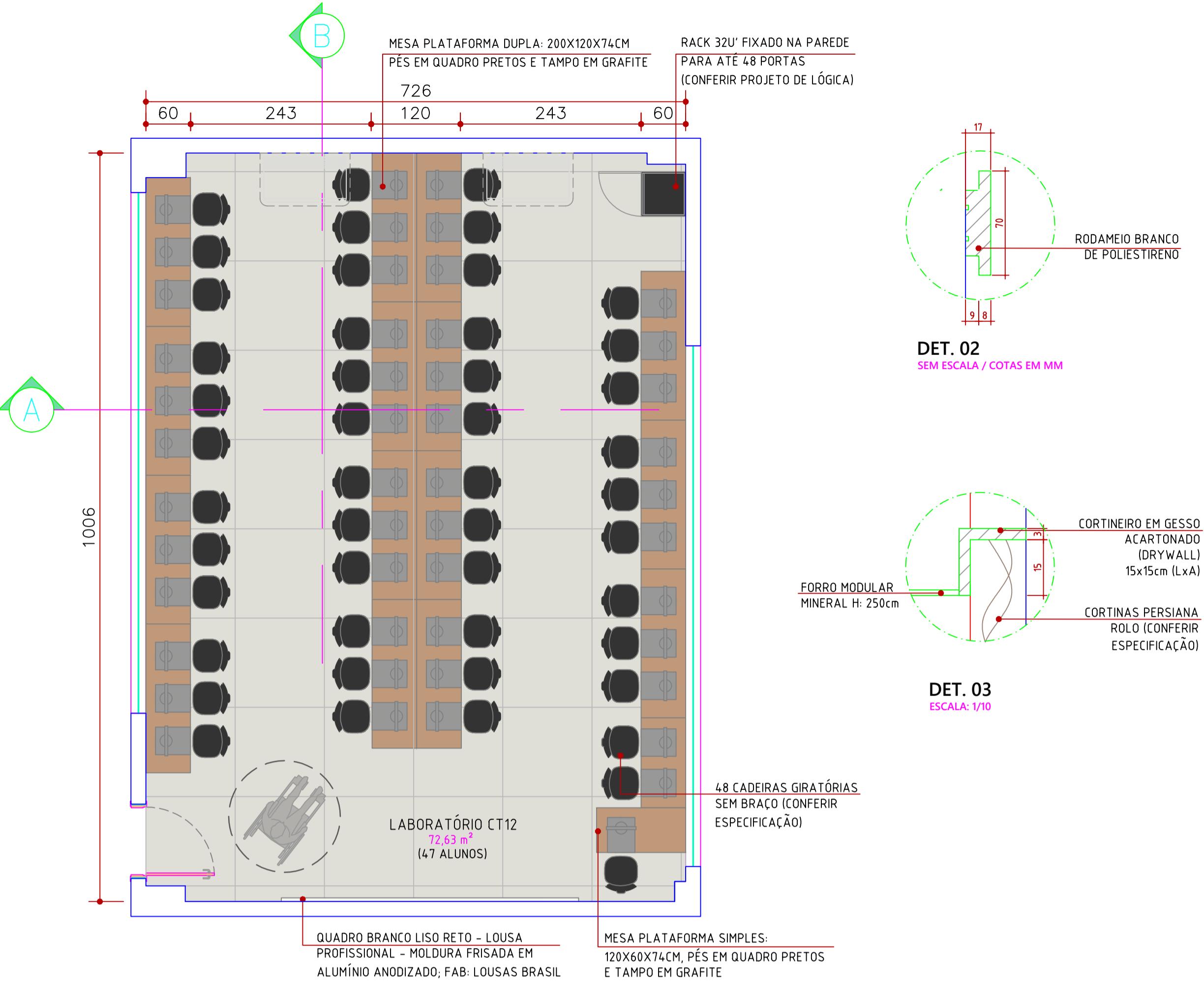
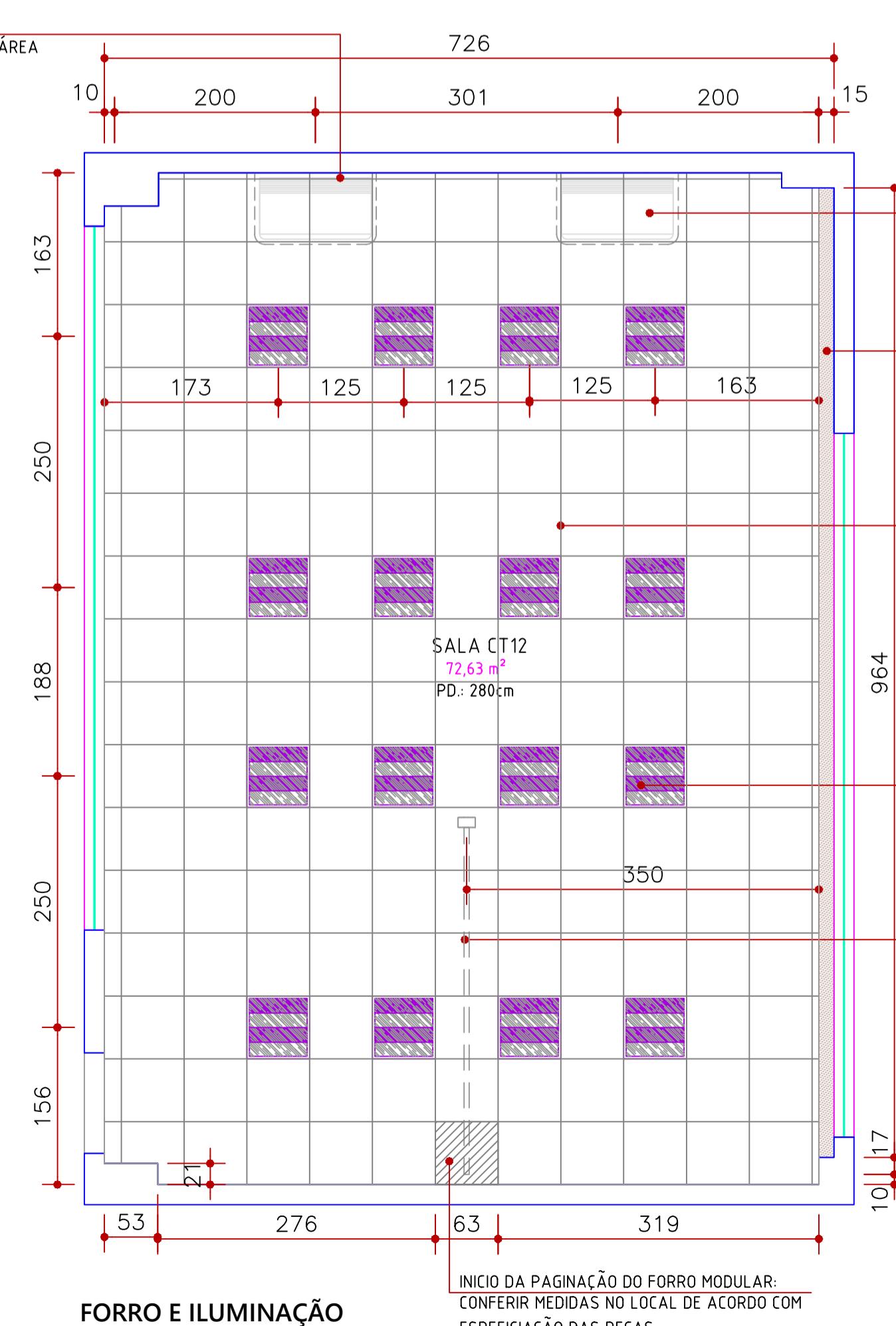
DATA: 17/10/2025 ESCALA: INDICADA REVISÃO: 05 PRANCHA:

02 / 04

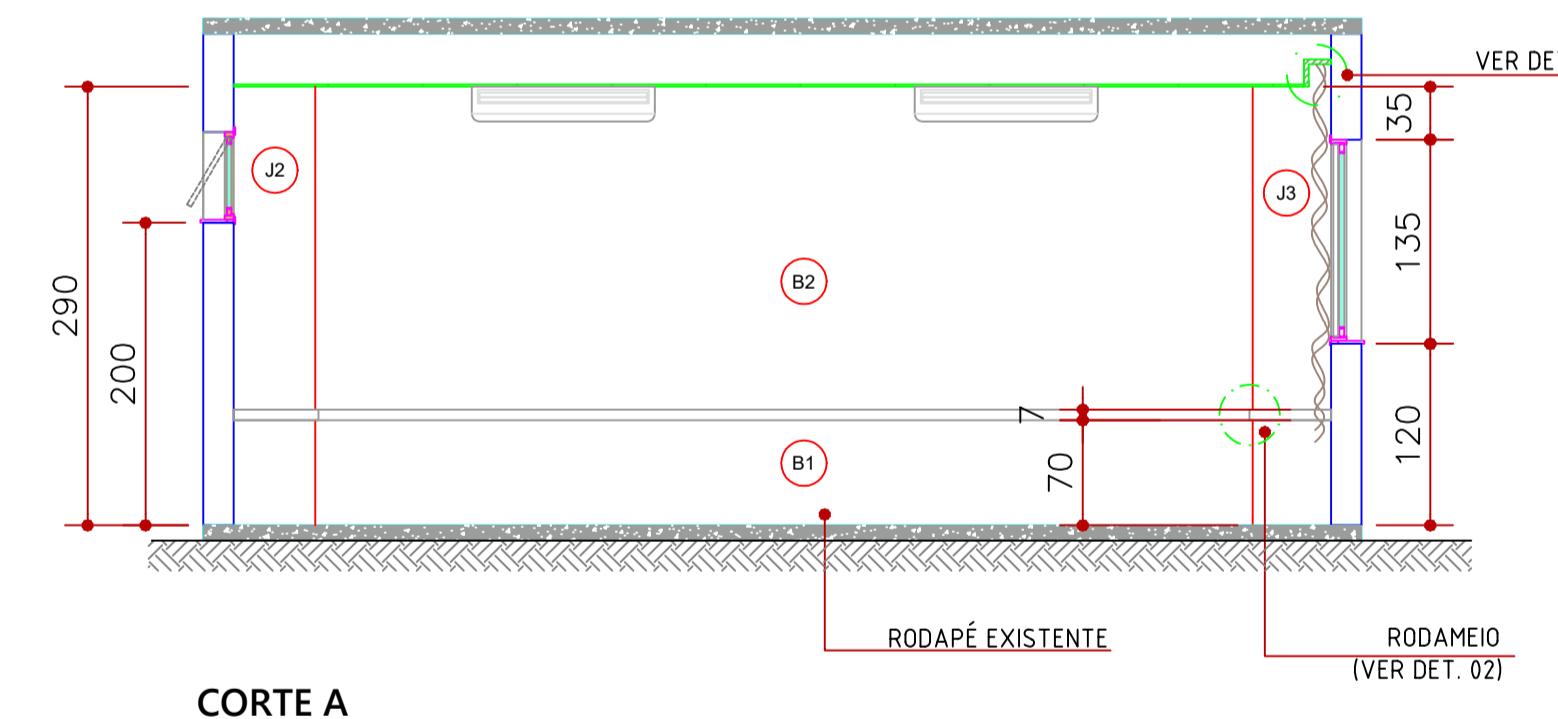
ARQUIVO:
GW-001-001-PRO-EXE-EDI-ARQ-REV05



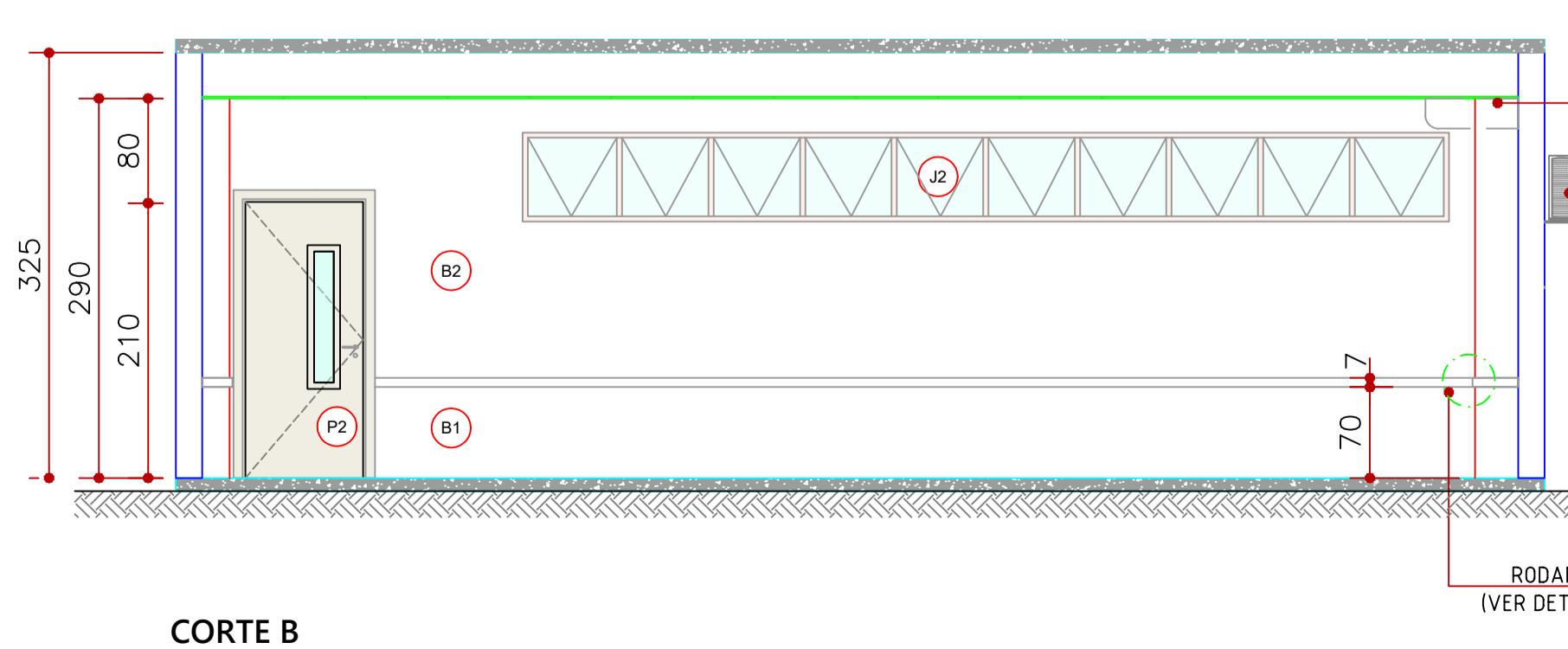
PLANTA BAIXA - ARQUITETURA
ESCALA: 1/50



AYOUT
ESCALA: 1/50



RTE A



CORT

QUADRO DE REVESTIMENTOS - CT12

PISO - A

EM GRANILITE A SER MANTIDO.

PAREDE - B

CNICO (SEGUIR PAGINAÇÃO INDICADA NO PROJETO) ATÉ ALTURA DE
SUGERIDO: CORTIÇA/CINZA OUTONO.

DE EXISTENTE, CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES (TRINCAS E OUTRAS
EM EMASSAMENTO, LIXAR PAREDE PARA MELHOR ADERÊNCIA DA
TURA TINTA ACRÍLICA SUVINIL TOQUE FOSCO COMPLETO OU
TRANQUILIDADE (CÓDIGO: B082), APLICADA ACIMA DO REVESTIMENTO
m DE ALTURA

TETO - C

CT12 - Quantitativo de materiais		Dimensões
	Especificação	
(B1)	Porcelanato Carvalho Natural	23,52 m ²
)	Cor Tranquilidade	70,56 m ²
	Poliestireno branco	33,60 m lineares

DE ESQUADRIAS EXISTENTES - CT12 (MANTER)	
Especificação	Qtde.
Janela basculante única	1
Janela basculante dupla	1

JADRO DE ESQUADRIAS - C12 (NOVAS)	
PORTAS DE MADEIRA COM VISOR	
Especificação	Qtde.
PORTA DE MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35 MM, MACIÇA, TIPO MEXICANA, C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR 1,00 X 0,15M E VIDRO 4MM, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, PINTURA COR BEGE CONFORME PADRÃO EXISTENTE	1

NOTAS:

1. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS;
2. O FORRO EXISTENTE SERÁ APROVEITADO, INTEGRANDO AO CORTINEIRO EM GESSO QUE SERÁ CRIADO;

3.	POR SE TRATAR DE REFORMA, TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS IN LOCO;		
4.	PARA DEFINIÇÕES RELATIVAS Á ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E DEMAIS, VERIFICAR OS PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS.		
05	17/10/25	AJUSTE ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REVESTIMENTO	ALESSANDRO
04	03/10/25	ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
03	23/09/25	AJUSTE DO LAYOUT E MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
02	25/08/25	AJUSTE DO MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
01	18/08/25	AJUSTE DO LAYOUT COM INSERÇÃO DA MESA DO PROFESSOR	ALESSANDRO
00	17/07/25	PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
EV	DATA	ALTERAÇÕES	APROVADO POR

PROJETO ARQUITETÔNICO

DE AULA / LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CT9 - UFES

FEST
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO

INDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE

The logo for greenWorks features a stylized 'G' composed of a green square on top and a blue square on the bottom, with a white 'G' outline. To the right of the 'G', the word 'greenWorks' is written in a lowercase, sans-serif font. The 'green' part is in a light green color, and 'Works' is in a blue color.

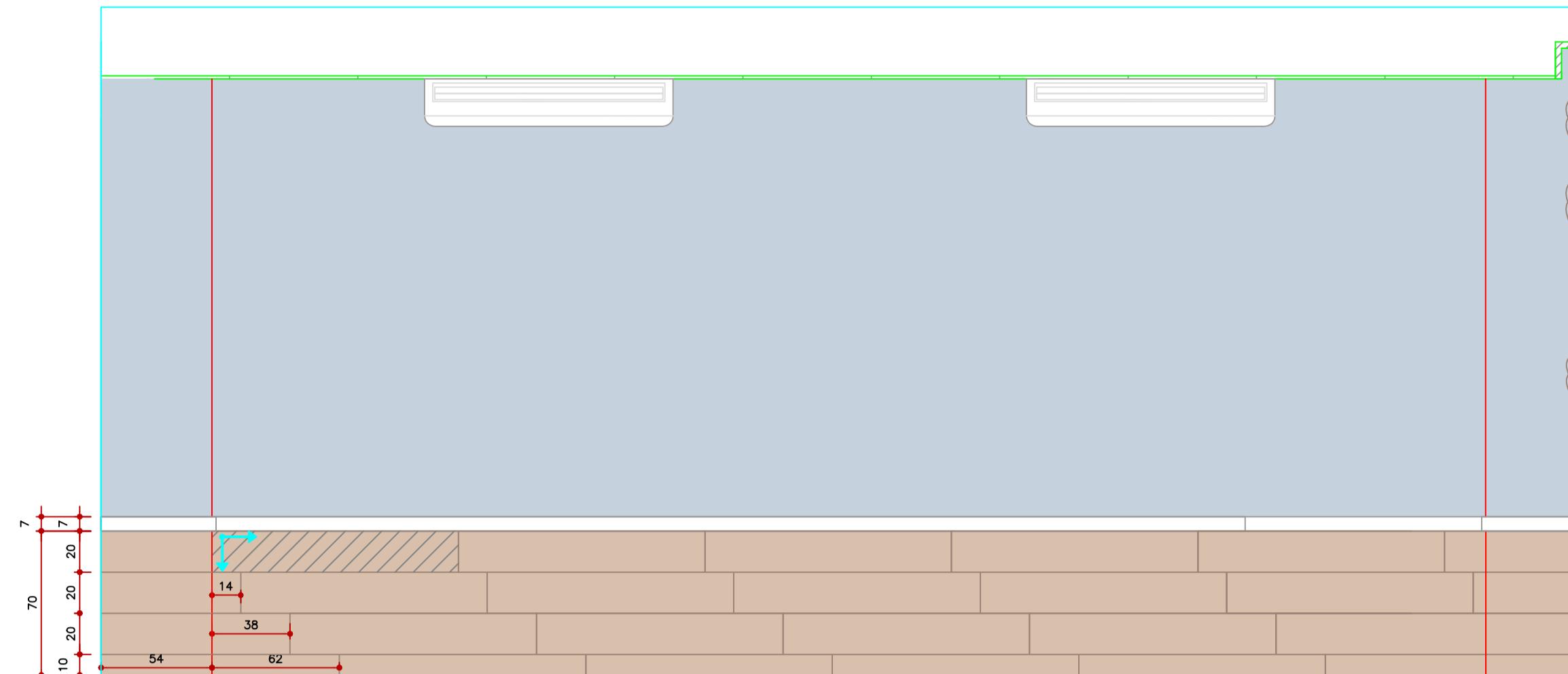
DE TECNOLOGIA NPJ 02.980.103/0001-90	GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE CNPJ: 50.514.625/0001-40
	DESENHO: NATASCHA CHRIST IASMIN TAMANINI SECCO

		DATA:	ESCALA:	REVISÃO:	PRANCHA:
		03/10/2025	INDICADA	04	03

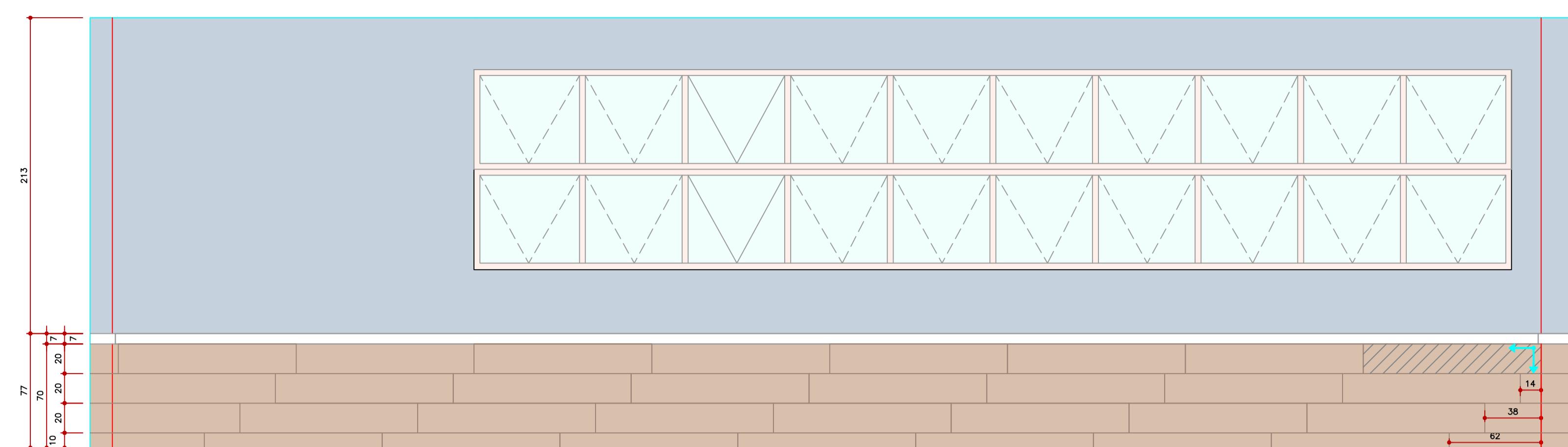
ARQUIVO:
GW-061-001-PRO-EXE-EDI-ARQ-REV04

04

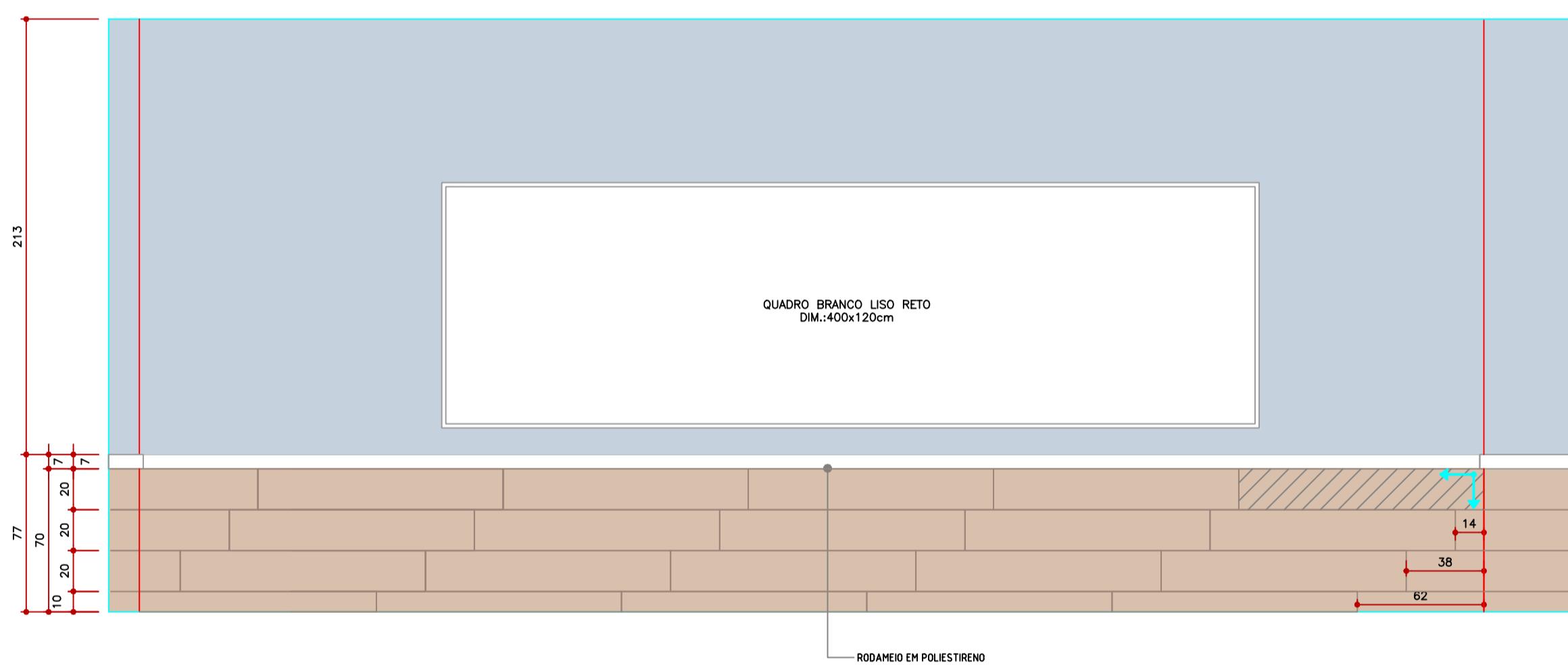
A1 (841x594)



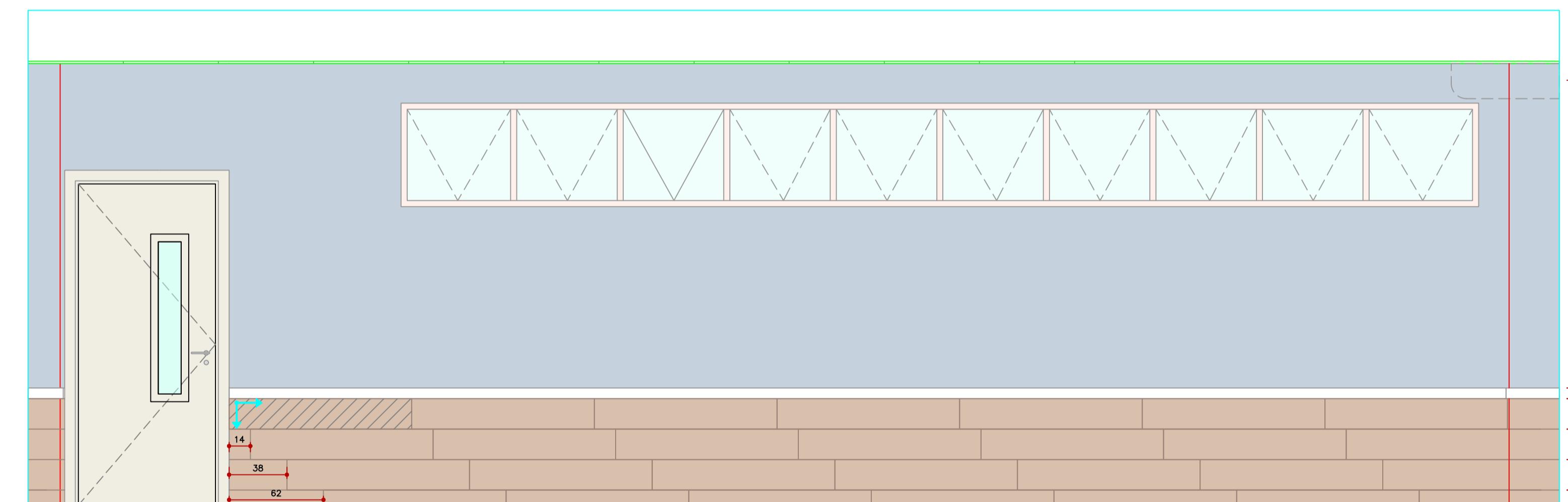
VISTA 1
ESCALA: 1/25



VISTA 2
ESCALA: 1/25



VISTA 3
ESCALA: 1/25



VISTA 4
ESCALA: 1/25

LEGENDA

- PINTURA COR TRANQUILIDADE, CÓDIGO: B082 (SUVINIL)
- PORCELANATO CARVALHO NATURAL 20X120cm (BIANCOGRES)
- RODAMEIO EM POLESTIRENO BRANCO SANTA LUZIA, ALTURA:7cm CÓD: 230968 VERSALED

INÍCIO DO SENTIDO DA PAGINAÇÃO

CT12 - ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO				
Imagem	Descrição	Marca	Dimensão (cm)	Quantidade (Unid.)
	Mesa Plataforma Simples com 01 caixa para tomadas e pés quadro medindo 120x60x74cm com calha fiação J incluso.	La Mobili	120x60	2
	Mesa Plataforma Simples com 01 caixa para tomadas e pés quadro medindo 200x60x74cm com calha fiação J incluso.	La Mobili	200x60	7
	Mesa Plataforma Dupla com 01 caixa para tomadas e pés quadro medindo 200x120x74cm com calha fiação J incluso.	La Mobili	200x120	4
	Cadeira giratória executiva Internauta com base preta sem braços revestimento em couro ecológico preto.	Martiflex	50x60x90	48

CT12 - ACESSÓRIOS				
Imagem	Descrição	Marca	Dimensão (cm)	Quantidade (Unid.)
	Prisiana tipo rolo, tecido blackout Pinpoint (75% PVC e 25% fibra de vidro), acionamento manual por corrente contínua, estrutura em alumínio extrudado com pintura eletrostática, ponteira retrátil com trava de segurança, fixação no teto ou parede, sem bando.	Hunter Douglas ou equivalente técnico	180x150 (LxA)	4

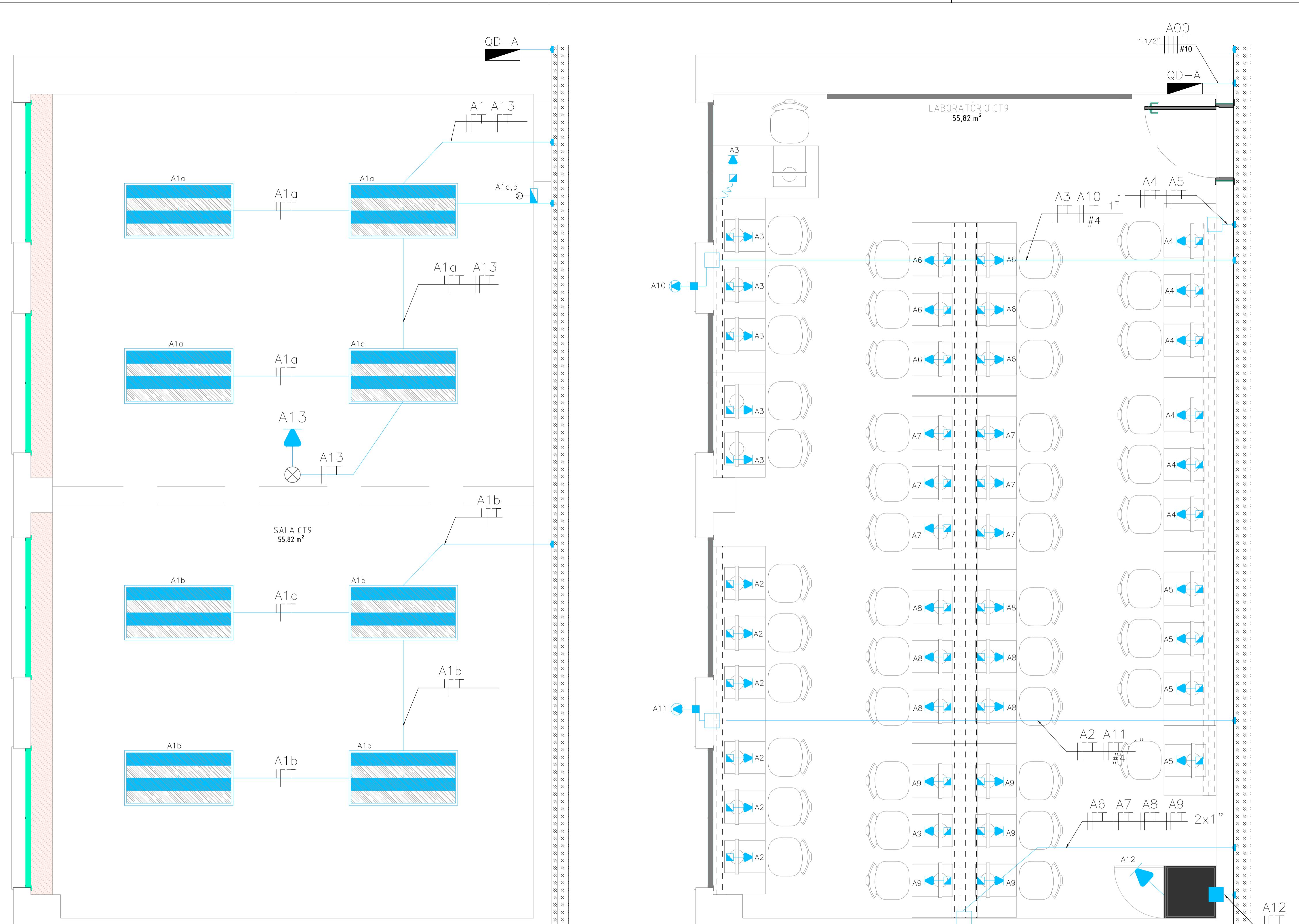
05	17/10/25 AJUSTE ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REVESTIMENTO	ALESSANDRO
04	03/10/25 ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
03	23/09/25 AJUSTE DO LAYOUT E MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
02	25/08/25 AJUSTE DO MOBILIÁRIO	ALESSANDRO
01	18/08/25 AJUSTE DO LAYOUT COM INSERÇÃO DA MESA DO PROFESSOR	ALESSANDRO
00	17/07/25 PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
REV.	DATA	ALTERAÇÕES
		APROVADO POR

PROJETO ARQUITETÔNICO

SALA DE AULA / LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CT9 - UFES
AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES



CLIENTE:	FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 514, SALA 201 A 303 - MATA DA PRIMA - VITÓRIA /ES - CEP: 29960-300	ETAPA:
CONTEÚDO	- VISTAS INTERNAS 1, 2, 3 E 4 - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO	
CONTRATANTE:		ELABORAÇÃO DO PROJETO:
	FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA CNPJ: 02.980.103/0001-90	
AUTORIA DO PROJETO:		DESENHO: NATASCHA CHRIST IASMIN TAMANINI SECCO
		DATA: 17/10/2025 ESCALA: INDICADA REVISÃO: 05 PRANCHA: 04
		ARQUIVO: GW-001-001-PRO-EXE-EDI-ARQ-REV05



PLANTAS DE ILUMINAÇÃO

ESCALA: 1/25

PLANTA BAIXA - TOMADAS

ESCALA: 1/25

SÍMBOLOGIA

	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO INSTALADO SOBRE FORRO
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM PISO/ALVENARIA.
	DIAGRAMA UNIFILAR. CONDUTORES: RETORNO, FASE, NEUTRO E TERRA, RESPECTIVAMENTE. SEÇÃO DOS CONDUTORES INDICADAS NO QUADRO DE CARGAS.
	QUADRO METÁLICO DE SOBREPOR; INSTALADO A 1,70m DO PISO. A PARTIR DO EIXO SUPERIOR.
	QUADRO DE PVC DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES; INSTALADO A 1,70m DO PISO. A PARTIR DO EIXO SUPERIOR.
	CAIXA DE PVC 4X4" EMBUTIDA EM ALVENARIA À 30CM DO PISO
	CAIXA EMBUTIDA EM MOBILIÁRIO PARA 6 MÓDULOS RJ45 OU TOMADA 2P+T
	CAIXA DE PVC 4X4" EMBUTIDA EM ALVENARIA À 150CM DO PISO
	CAIXA DE PVC 4X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA À 120CM DO PISO
	CAIXA DE PVC 4X2" EMBUTIDA NO TETO
	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES, 2 TECLAS SIMPLES E 3 TECLAS SIMPLES.
	LUMINÁRIA LED 1250x630cm; 4x18W/127V; SOBREPOR
	TOMADA ELÉTRICA 2P+T FEMEA 127V (REDE ELÉTRICA ALTERNADA).
	PONTO DE FORÇA 2P+T 220V PARA CONDICIONADORA DE AR.
	ELETROCALHA INSTALADA EMBUTIDA NO MOBILIÁRIO
	ELETROCALHA EXISTENTE PERFORADA 200x100MM

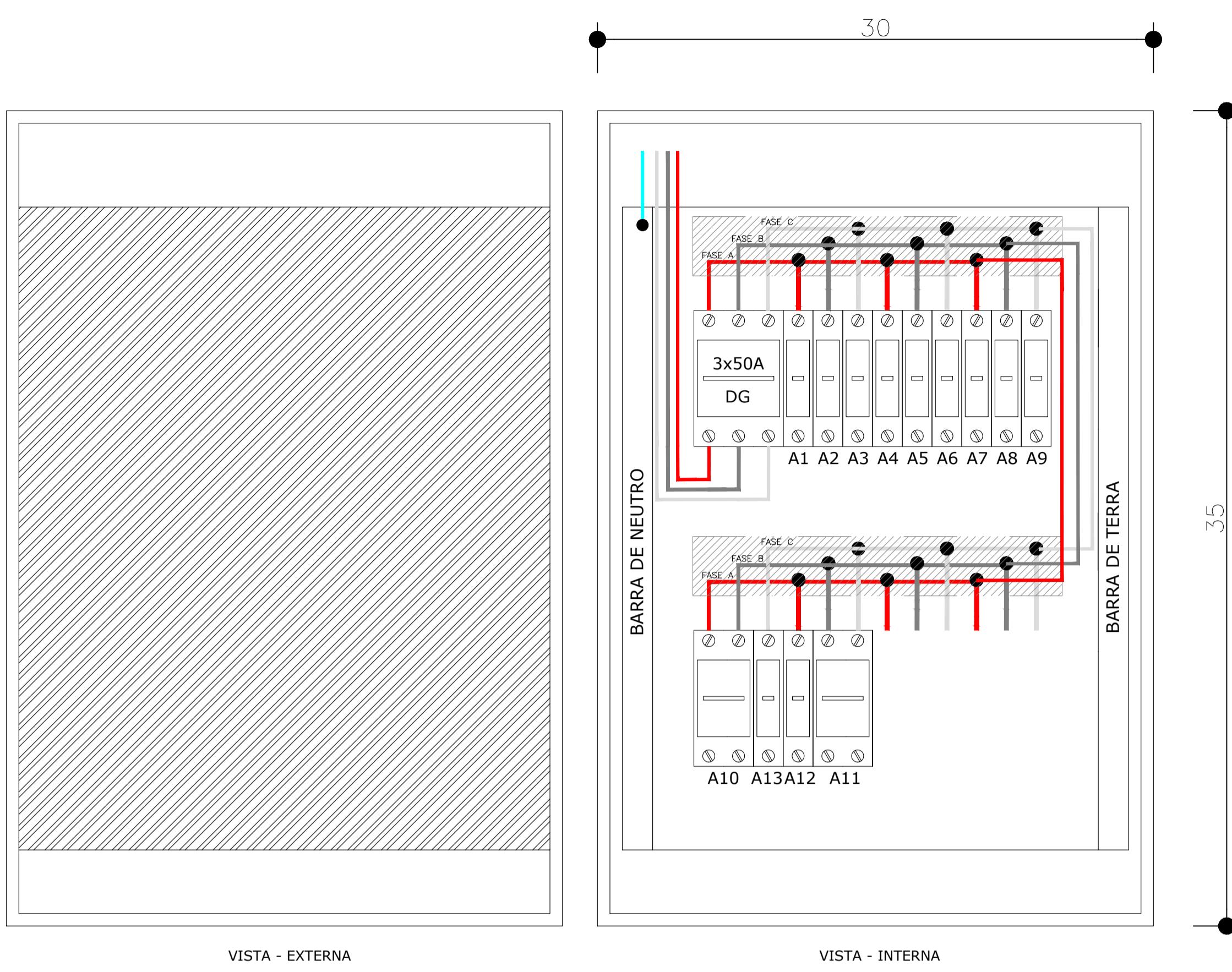
NOTAS:
 1. CONFERIR MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETOR ANTES DA INSTALAÇÃO DA TOMADA E DO CABO HDMI;
 2. CONFERIR POSIÇÃO EXATA DAS LUMINÁRIAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO;

03	17/10/25	REMOÇÃO DOS PERFS DE LED NO RODAMEIO E FORRO DE GESSO	ALESSANDRO
02	03/10/25	REVISÃO 02 - PERFIL DE LED NO RODAMEIO	ALESSANDRO
01	22/09/2025	REVISÃO 01	ALESSANDRO
00	09/09/2025	PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
REV.	DATA	ALTERAÇÕES	APROVADO POR

PROJETO ELÉTRICO

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - CT9 E CT12
AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES

CONTEÚDO	LABORATÓRIO CT-9 PLANTA DE ILUMINAÇÃO PLANTA BAIXA - TOMADAS	ETAPA:
CONTRATANTE:	 FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA CNPJ 02.960.103/0001-90	ELABORAÇÃO DO PROJETO:
AUTORIA DO PROJETO:	JOÃO GABRIEL CARRUJO MALOVINI CREA: nº ES-034896/D	DESENHO: JOÃO GABRIEL / ALESSANDRO
DATA:	17/10/2025	ESCALA: INDICADA
REVISÃO:	03	PRANCHA: 01 / 06
ARQUIVO:	GW-001-001-PRO-LAY-ED-ELE-REV03	



QUADRO A - LABORATÓRIO CT 9

ESCALA: 1/25

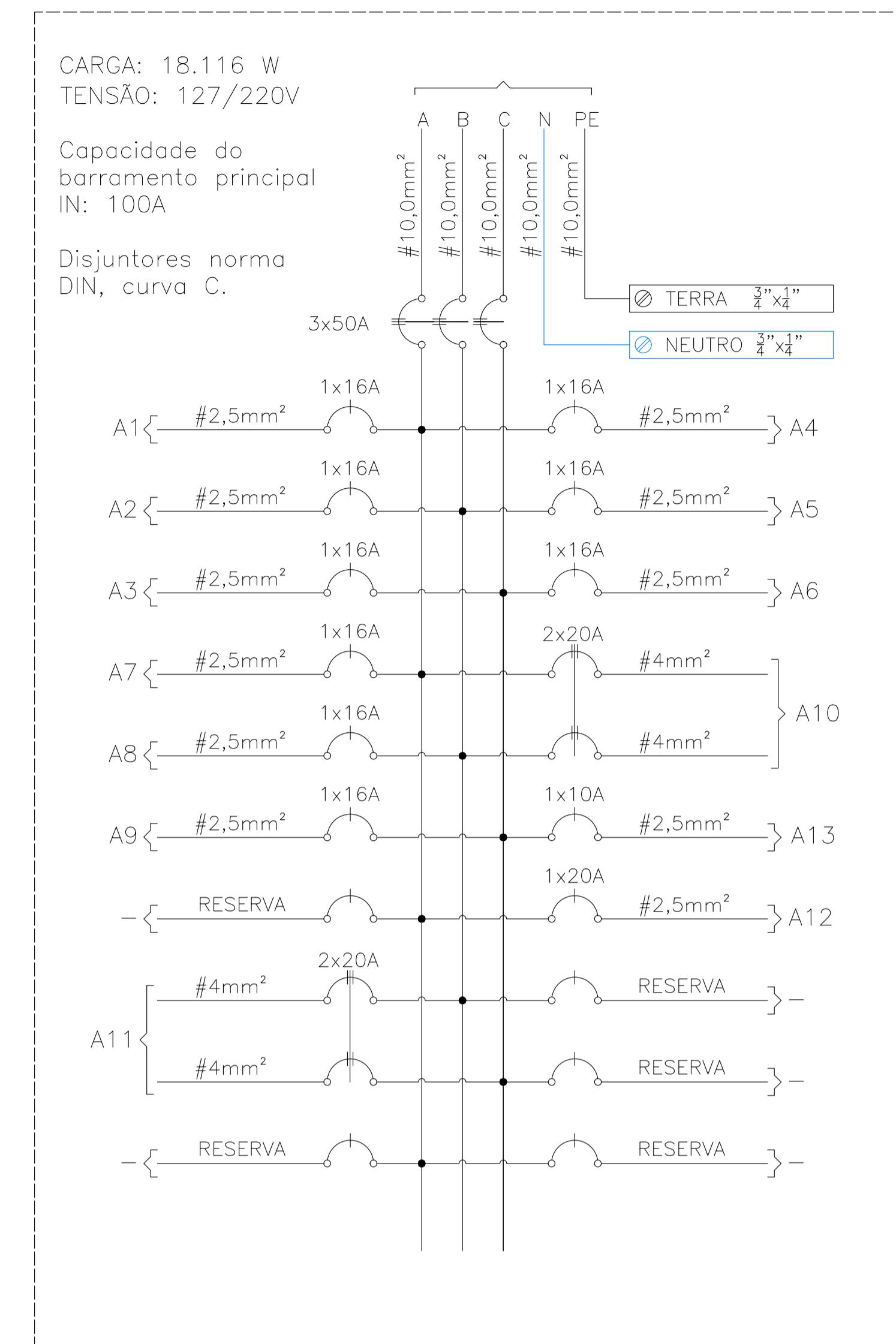


DIAGRAMA MULTIFILAR - LABORATÓRIO CT 9

ESCALA: 1/25

QD-A - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS (CT9)																															
Círcuito (C)	Descrição	Tensão (V)	Esquema de Ligação	Iluminação LED (W)						Tomadas (W)			Outros	Potência (W)	Fator de Potência	Corrente de Projeto (A)	FCT	FCA	Distância (m)	Queda de Tensão (%)	Condutores (mm²)			Capacidade do Condutor (A)	Corrente Corrigida (A)	Capacidade Corrigida (A)	Disjunto (A)	Potência Total (VA)	Equilíbrio de Fases (A)		
				3	9	18	36	60	100	200	1000										cos φ	In	F e N	T	Isolação	Ic	In'	Iz	A	B	C
A1	Iluminação Laboratório CT9	127	F+N			32		14						1416	0,92	12,12	1	0,8	15	2,5%	2,5	2,5	750V	17,5	15,15	14	1x16	1539,13	1539,13		
A2	Tomadas Computadores Alunos	127	F+N								6			1200	0,92	10,27	1	0,8	18	2,6%	2,5	2,5	750V	24	12,84	19,2	1x16	1304,35	1304,35		
A3	Tomadas Computadores Alunos e Professor	127	F+N								6			1200	0,92	10,27	1	0,8	22	3,2%	2,5	2,5	750V	24	12,84	19,2	1x16	1304,35	1304,35		
A4	Tomadas Computadores Alunos	127	F+N								6			1200	0,92	10,27	1	0,8	24	3,5%	2,5	2,5	750V	24	12,84	19,2	1x16	1304,35	1304,35		
A5	Tomadas Computadores Alunos	127	F+N								4			800	0,92	6,85	1	0,8	12	1,2%	2,5	2,5	750V	24	8,56	19,2	1x16	869,57	869,57		
A6	Tomadas Computadores Alunos	127	F+N								6			1200	0,92	10,27	1	0,9	23	2,9%	2,5	2,5	750V	24	11,41	21,6	1x16	1304,35	1304,35		
A7	Tomadas Computadores Alunos	127	F+N								6			1200	0,92	10,27	1	0,8	20	2,9%	2,5	2,5	750V	24	12,84	19,2	1x16	1304,35	1304,35		
A8	Tomadas Computadores Alunos	127	F+N								6			1200	0,92	10,27	1	0,8	18	2,6%	2,5	2,5	750V	24	12,84	19,2	1x16	1304,35	1304,35		
A9	Tomadas Computadores Alunos	127	F+N								6			1200	0,92	10,27	1	0,8	16	2,3%	2,5	2,5	750V	24	12,84	19,2	1x16	1304,35	1304,35		
A10	Ar condicionado	220	F+F											3100	3100	0,92	15,32	1	0,8	20	1,5%	4,0	4,0	750V	32	19,15	25,6	2x20	3369,57	1684,78	1684,78
A11	Ar condicionado	220	F+F											3100	3100	0,92	15,32	1	0,8	20	1,5%	4,0	4,0	750V	32	19,15	25,6	2x20	3369,57	1684,78	1684,78
A12	Tomada Rack	127	F+N								1			1000	0,92	8,56	1	0,8	5	0,6%	2,5	2,5	750V	24	10,70	19,2	1x20	1086,96	1086,96		
A13	Projetor no teto	127	F+N								1	1		300	0,92	2,57	1	0,8	15	0,5%	2,5	2,5	750V	24	3,21	19,2	1x10	326,09	326,09		
A14	Reserva	127	F+N											0	0,92	0,00	1	0,8	0	0,0%	2,5	2,5	750V	24	0,00	19,2	1x20	0,00	0,00		
Total		127/220	3F+N	2616						15200				18116	0,92	51,68	1	0,8	30	2,7%	10,0	10,0	1KV	66	64,60	52,8	3x50A	19691,3	6919,6	6847,8	5923,9

QUADRO DE CARGA - LABORATÓRIO CT 9

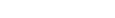
SEM ESCALA

PROJETO ELÉTRICO

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - CT9 E CT12
AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES

ESTÓRIO - CT 09

ETAPA:

E:
 **FEST**
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

ELABORAÇÃO DO PROJETO:

PROJETO:

JOÃO GABRIEL CARRIJO MALOVINI
CREA: nº ES-034896/D

DESENHO: JOÃO GABRIEL / ALESSANDRO			
DATA: 17/10/2025	ESCALA: INDICADA	REVISÃO: 03	PRANCHAS: 02
ARQUIVO: GW-061-001-PRO-LAY-EDI-ELE-REV03			

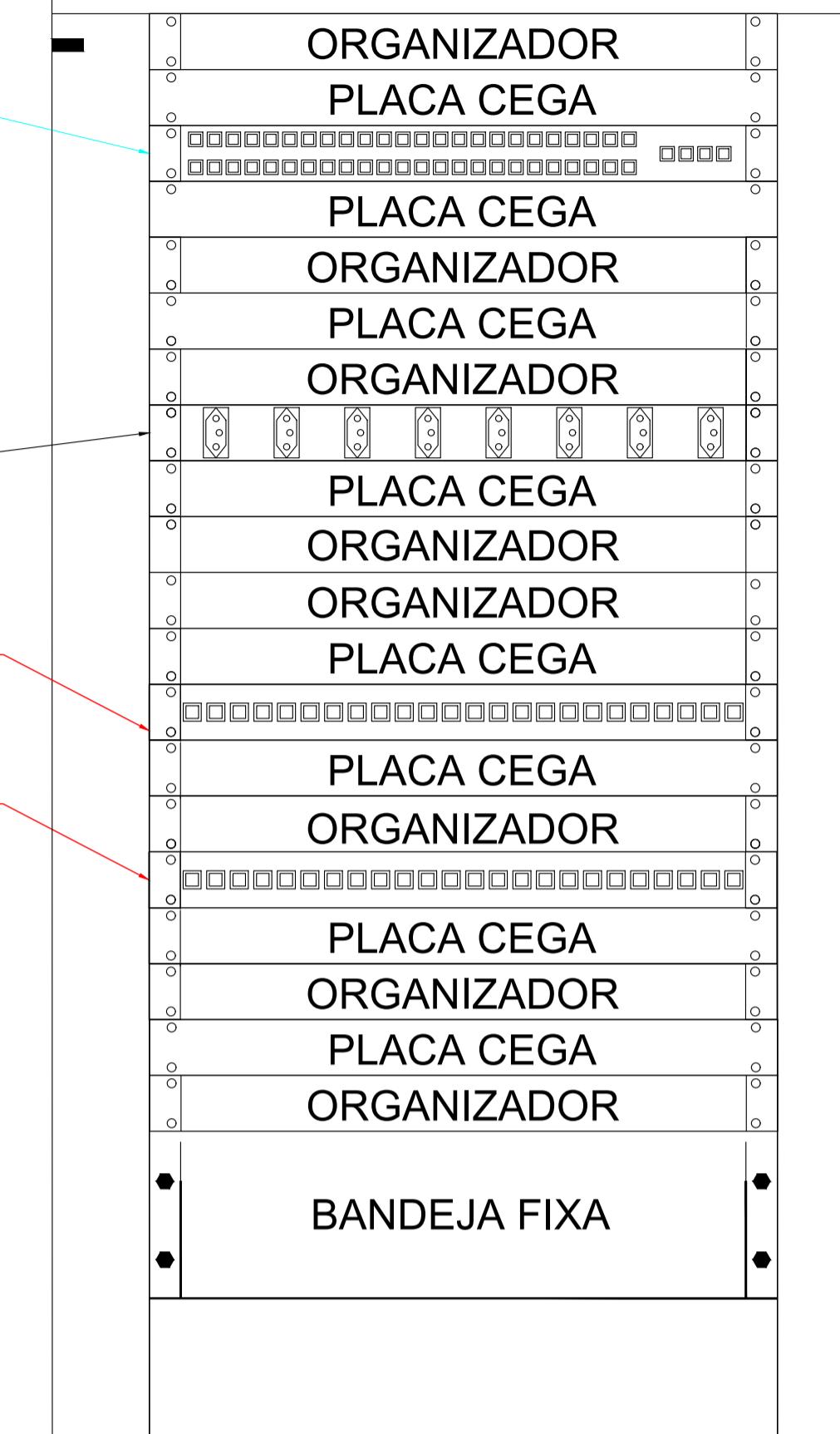
CABEAMENTO ESTRUTURADO	
901	Access Point
902	Ponto Mesa Professor
903	Ponto Mesa Aluno
904	Ponto Mesa Aluno
905	Ponto Mesa Aluno
906	Ponto Mesa Aluno
907	Ponto Mesa Aluno
908	Ponto Mesa Aluno
909	Ponto Mesa Aluno
910	Ponto Mesa Aluno
911	Ponto Mesa Aluno
912	Ponto Mesa Aluno
913	Ponto Mesa Aluno
914	Ponto Mesa Aluno
915	Ponto Mesa Aluno
916	Ponto Mesa Aluno
917	Ponto Mesa Aluno
918	Ponto Mesa Aluno
919	Ponto Mesa Aluno
920	Ponto Mesa Aluno
921	Ponto Mesa Aluno
922	Ponto Mesa Aluno
923	Ponto Mesa Aluno
924	Ponto Mesa Aluno
925	Ponto Mesa Aluno
926	Ponto Mesa Aluno
927	Ponto Mesa Aluno
928	Ponto Mesa Aluno
929	Ponto Mesa Aluno
930	Ponto Mesa Aluno
931	Ponto Mesa Aluno
932	Ponto Mesa Aluno
933	Ponto Mesa Aluno
934	Ponto Mesa Aluno
935	Ponto Mesa Aluno
936	Ponto Mesa Aluno
937	Ponto Mesa Aluno
938	Ponto Mesa Aluno
939	Ponto Mesa Aluno
940	Ponto Mesa Aluno
941	Ponto Mesa Aluno
942	Ponto Mesa Aluno
943	Ponto Mesa Aluno
944	Ponto Mesa Aluno
945	Ponto Mesa Aluno
946	Ponto Mesa Aluno
947	Ponto Mesa Aluno
948	VAGO

SWITCH GERENCIAVEL 48
PORTAS GIGABIT PoE

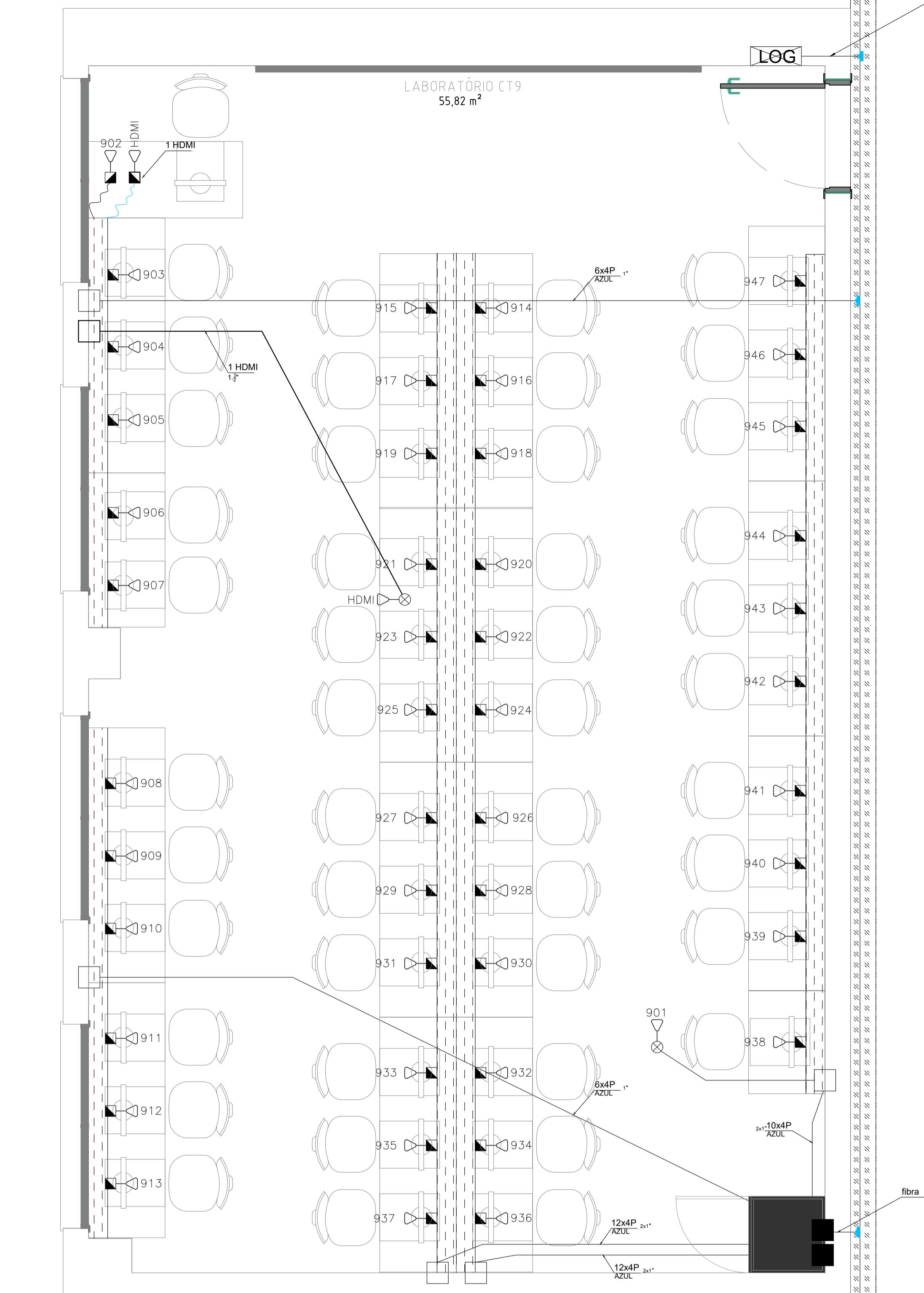
RÉGUA DE TOMADAS
CIRCUITO A12

PATCH PANEL - DADOS 901 A 924

PATCH PANEL - DADOS 925 A 948



210



fibra 1.1/2"

SÍMBOLOGIA	
	RACK 32U, FIXADO NA PAREDE ACABADO COM BUCHA TIPO PARABOLT.
	ELETROCALHA EMBUTIDA NO MOBILIÁRIO
	CAIXA 4x4"x6cm DE ALUMÍNIO FUNDIDO EMBUTIDA NO PISO ACABADO.
	CAIXA 4x4" DE PVC EMBUTIDA EM ALVENARIA A 30cm (EIXO) DO PISO ACABADO.
	CAIXA EMBUTIDA EM MOBILIÁRIO PARA 6 MÓDULOS RJ45 OU TOMADA 2P+T.
	CAIXA 4x4" DE PVC EMBUTIDA NO FORRO DE GESSO.
	CAIXA DE PVC 4x4" EMBUTIDA EM ALVENARIA A 150CM DO PISO
	CAIXA DE PVC 4x2" EMBUTIDA EM ALVENARIA A 120CM DO PISO
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO - 1"
	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA - 1"
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO - 1"
	CABO UTP4P CAT 6
	TOMADA RJ45 FEMEA (REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO).
	CAIXA 60x60cm PADRÃO ELETROBRÁS, EMBUTIDA EM ALVENARIA A 1,70m (SUPERIOR) DO PISO ACABADO.
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 40x40cm
	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"

PISO ACABADO

SWITCH - 48 PORTAS

DETALHES CONSTRUTIVOS RACK 02 - CPD	
ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS DO RACK	
• RACK DE PAREDE 32U PLUS FECHADO;	• ALTURA: 1,70m
• DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA Padrão - 19" (1630MM);	• PERFIS ESTRUTURAIS (DOBRADE 16 VEZES);
• MONTAGEM DE AGULHAS E MOLHOS DE AÇO;	• ENTRADA DE CABOS PELO FIO;
• DUTOS DE CABOS;	• FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO DE COMPONENTES DE CONTROLE DO CLIMA;
• PAINEL DE INGRESSO DE ENERGIA E SAÍDA DE ENERGIA COM 08 TOMADAS 2P + T, CORDÃO DE ENERGIA DE 2,5 M 2P+T, EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, PARA FIXAÇÃO VERTICAL (CADA UMA COM 110/220 VAC, 20A, 02 BRACELETES DE 10MM DE DIÂMETRO EM RACK, 02 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS BRACELETES);	• FERRAMENTA DE INGRESSO DE ENERGIA E SAÍDA DE ENERGIA COM 08 TOMADAS 2P + T, CORDÃO DE ENERGIA DE 2,5 M 2P+T, EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, PARA FIXAÇÃO VERTICAL (CADA UMA COM 110/220 VAC, 20A, 02 BRACELETES DE 10MM DE DIÂMETRO EM RACK, 02 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS BRACELETES);

NOTAS:
1. CONFERIR MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETOR ANTES DA INSTALAÇÃO DA TOMADA E DO CABO HDMI;
2. CONFERIR POSIÇÃO EXATA DAS LUMINÁRIAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO;

03	17/10/25	REMOÇÃO DOS PERFIS DE LED NO RODAMEIO E FORRO DE GESSO	ALESSANDRO
02	03/10/2025	REVISÃO 02 - PERFIL DE LED NO RODAMEIO	ALESSANDRO
01	22/09/2025	REVISÃO 01	ALESSANDRO
00	09/09/2025	PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
REV.	DATA	ALTERAÇÕES	APROVADO POR

CLINETE:

FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
CNPJ: 02.980.103/0001-90

EXECUÇÃO DO PROJETO:

GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE
CNPJ: 50.514.625/0001-40

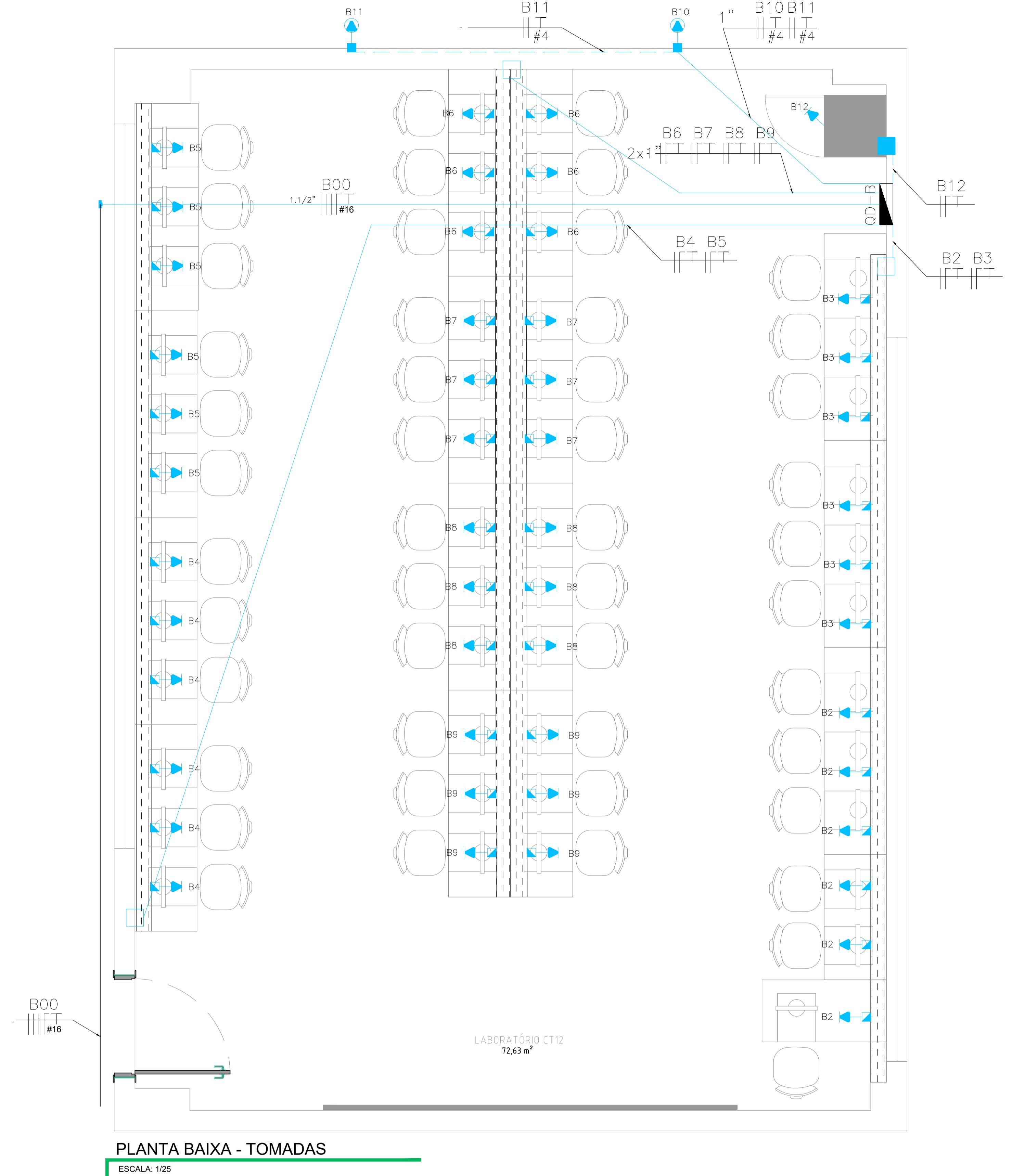
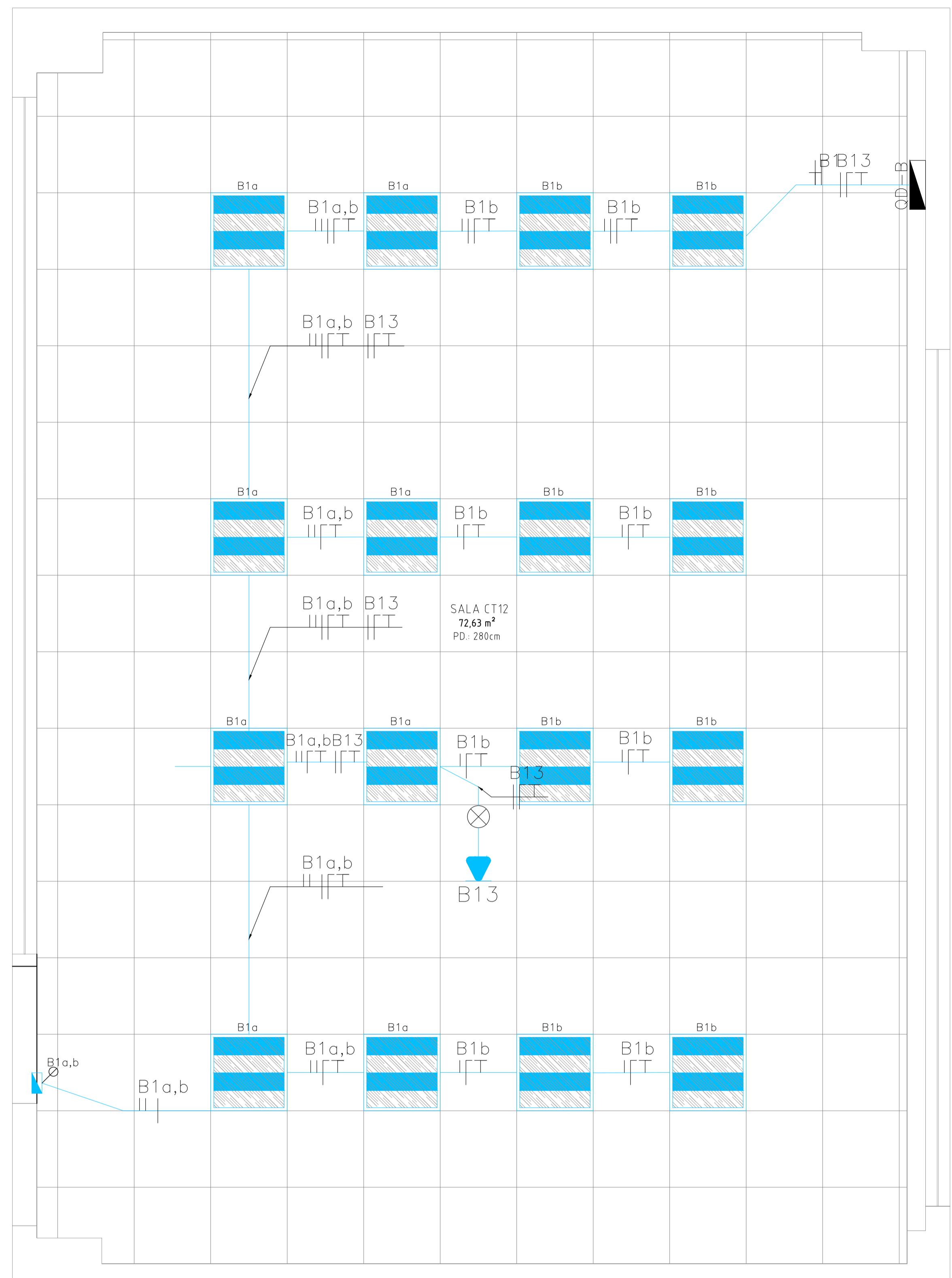
PROJETO LÓGICA
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - CT9 E CT12
AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES

CONTEÚDO:
LABORATÓRIO - CT 9
SWITCH
PLANTA BAIXA - TOMADAS

ETAPA:
PROJETO EXECUTIVO

JOÃO GABRIEL / ALESSANDRO
DESENHO:
DATA: 17/10/2025
ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 03 / 06

REVISÃO: 03
ARQUIVO: GW-039-PRO-CON-INF-RES-REV0



SÍMBOLOGIA		
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO INSTALADO SOBRE O FORRO	
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM PISO/ALVENARIA.	
	DIAGRAMA UNIFILAR. CONDUTORES: RETORNO, FASE, NEUTRO E TERRA, RESPECTIVAMENTE. SEÇÃO DOS CONDUTORES INDICADAS NO QUADRO DE CARGAS.	
	QUADRO METÁLICO DE SOBREPOR; INSTALADO A 1,70m DO PISO. A PARTIR DO EIXO SUPERIOR.	
	QUADRO DE PVC DE SOBREPOR PARA 16 DISJUNTORES; INSTALADO A 1,70m DO PISO. A PARTIR DO EIXO SUPERIOR.	
	CAIXA DE PVC 4X4" EMBUTIDA EM ALVENARIA À 30CM DO PISO	
	CAIXA EMBUTIDA EM MÓBILIÁRIO PARA 6 MÓDULOS RJ45 OU TOMADA 2P+T	
	CAIXA DE PVC 4X4" EMBUTIDA EM ALVENARIA À 150CM DO PISO	

NOTAS:
 1. CONFERIR MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETOR ANTES DA INSTALAÇÃO DA TOMADA E DO CABO HDMI;
 2. CONFERIR POSIÇÃO EXATA DAS LUMINÁRIAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO;

03	17/10/25	REMOÇÃO DOS PERFIS DE LED NO RODAMEIO E FORRO DE GESSO	ALESSANDRO
02	03/10/25	REVISÃO 02 - PERFIL DE LED NO RODAMEIO	ALESSANDRO
01	22/09/25	REVISÃO 01	ALESSANDRO
00	09/09/25	PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
REV.	DATA	ALTERAÇÕES	APROVADO POR

CLIENTE:	EXECUÇÃO DO PROJETO:	AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:
		JOÃO GABRIEL / ALESSANDRO

FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA CNPJ 02.980.103/0001-90

GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE CNPJ 50.514.625/0001-40

PROJETO ELÉTRICO
 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - CT9 E CT12
 AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES

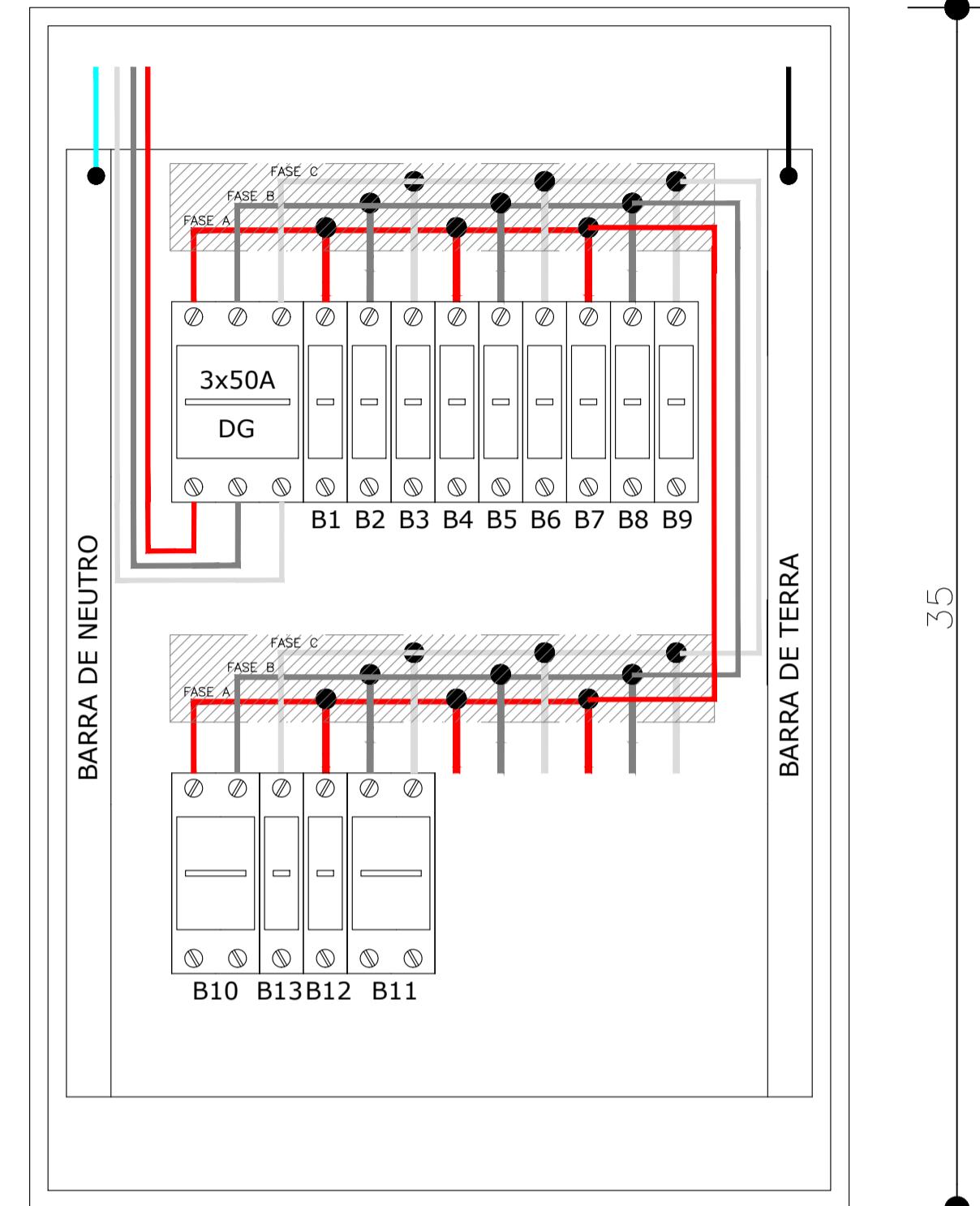
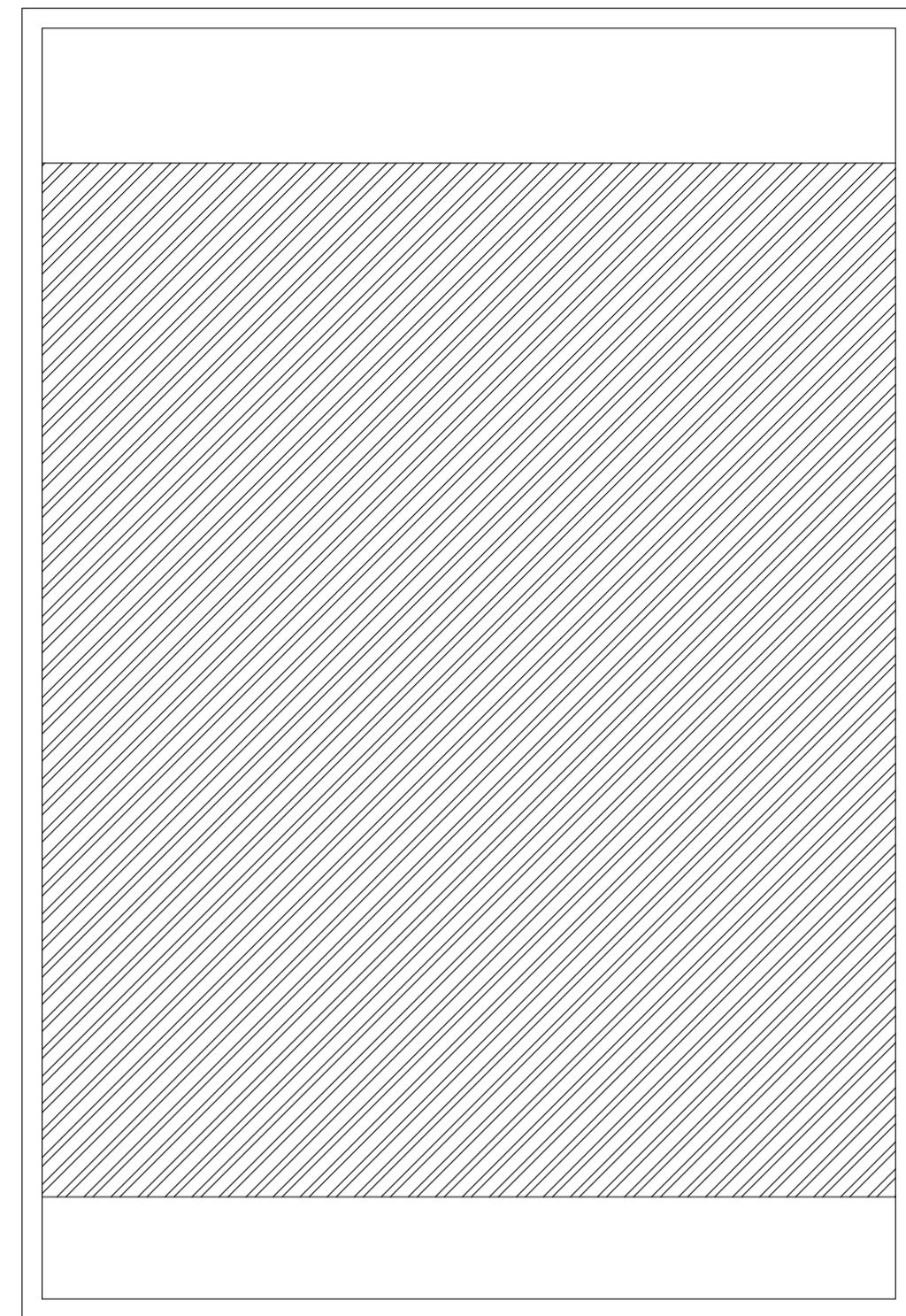
CONTEÚDO: LABORATÓRIO - CT 12

ETAPA: PLANTA DE ILUMINAÇÃO

PROJETO EXECUTIVO

PLANTA BAIXA TOMADAS

DATA:	ESCALA:	PRANCHA:
17/10/25	INDICADA	04
REVISÃO: 03	ARQUIVO: GW-039-CT9-PRO-CON-INF-FES-REV0	06



QUADRO A - LABORATÓRIO CT12

ESCALA: 1/25

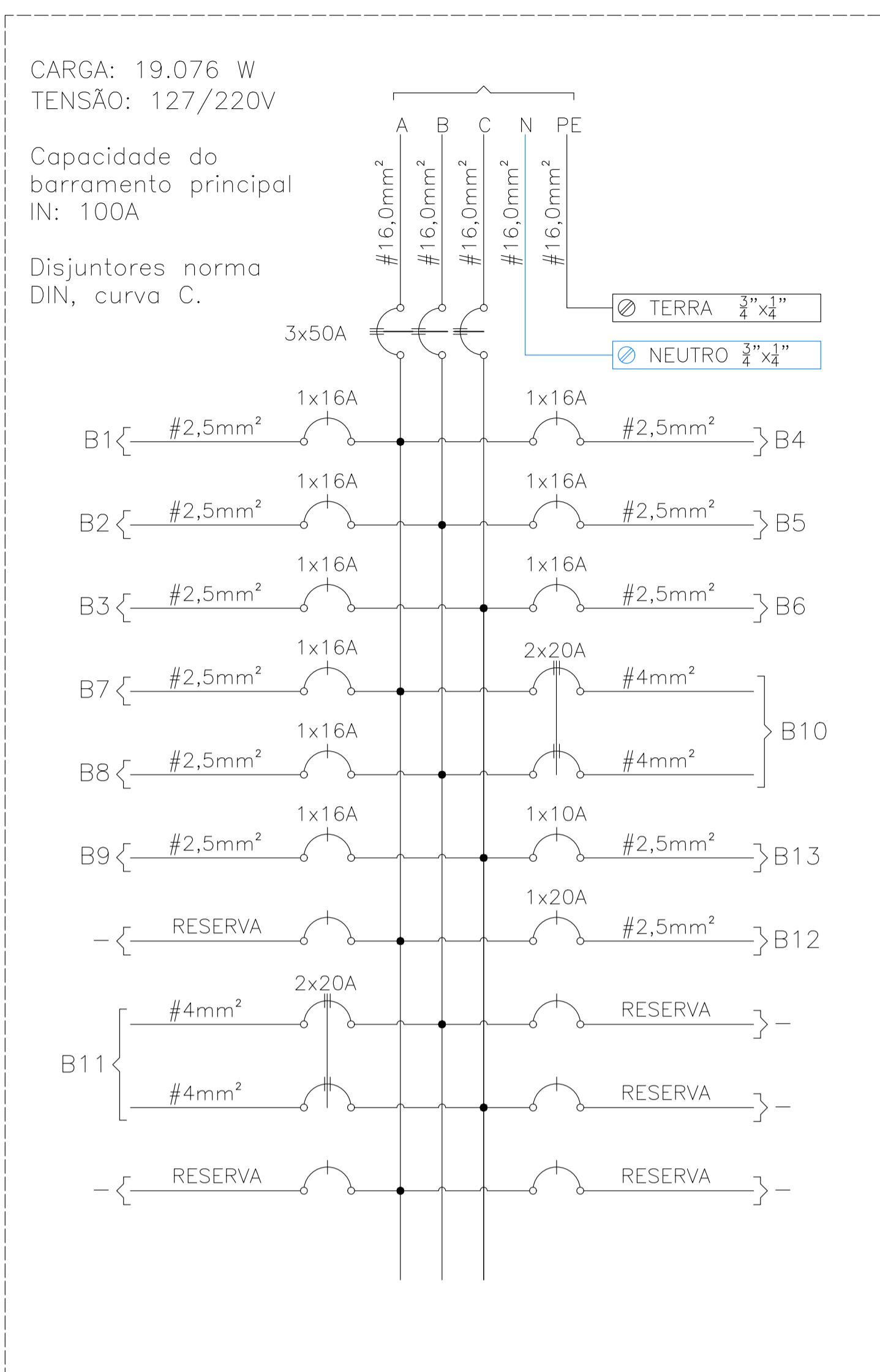


DIAGRAMA MULTIFILAR - LABORATÓRIO CT12

ESCALA: 1/25

Circuito (C)	Descrição	Tensão (V)	Esquema de Ligação	Iluminação LED (W)				Tomadas (W)		Outros	Potência (W)	Fator de Potência	Corrente de Projeto (A)	FCT	FCA	Distância (m)	Queda de Tensão (%)	Condutores (mm²)			Capacidade do Condutor (A)	Corrente Corrigida (A)	Capacidade Total (VA)	Equilíbrio de Fases (VA)					
				3	12	18	36	60	100									F	N	T	Isolacão	Ic	In	Iz	A	B	C		
				cos φ	In																								
B1	Iluminação Laboratório CT12	127	F+N			32		20			6	1200	0.92	10.27	1	0.7	7	1.2%	2.5	2.5	750V	24	19.00	19.2	1x10	1930.43	1930.43		
B2	Tomadas Computadores	127	F+N								6	1200	0.92	10.27	1	0.7	6	1.0%	2.5	2.5	750V	24	14.67	16.8	1x16	1304.35	1304.35		
B3	Tomadas Computadores	127	F+N								6	1200	0.92	10.27	1	0.7	9	1.5%	2.5	2.5	750V	24	14.67	16.8	1x16	1304.35	1304.35		
B4	Tomadas Computadores	127	F+N								6	1200	0.92	10.27	1	0.7	16	2.6%	2.5	2.5	750V	24	14.67	16.8	1x16	1304.35	1304.35		
B5	Tomadas Computadores	127	F+N								6	1200	0.92	10.27	1	0.7	20	3.3%	2.5	2.5	750V	24	14.67	16.8	1x16	1304.35	1304.35		
B6	Tomadas Computadores	127	F+N								6	1200	0.92	10.27	1	0.7	9	1.5%	2.5	2.5	750V	24	14.67	16.8	1x16	1304.35	1304.35		
B7	Tomadas Computadores	127	F+N								6	1200	0.92	10.27	1	0.7	11	1.8%	2.5	2.5	750V	24	14.67	16.8	1x16	1304.35	1304.35		
B8	Tomadas Computadores	127	F+N								6	1200	0.92	10.27	1	0.7	13	2.1%	2.5	2.5	750V	24	14.67	16.8	1x16	1304.35	1304.35		
B9	Tomadas Computadores	127	F+N								7	1400	0.92	11.98	1	0.7	16	3.1%	2.5	2.5	750V	24	17.12	16.8	1x16	1521.74	1521.74		
B10	Ar condicionado	220	F+F								3100	3100	0.92	15.32	1	0.8	15	1.2%	4.0	4.0	750V	32	19.15	25.6	1x20	3369.57	1684.78	1684.78	
B11	Ar condicionado	220	F+F								3100	3100	0.92	15.32	1	0.8	15	1.2%	4.0	4.0	750V	32	19.15	25.6	1x20	3369.57	1684.78	1684.78	
B12	Tomada Rack	127	F+N								1	1000	0.92	8.56	1	1	3	0.3%	2.5	2.5	750V	24	8.56	24	1x20	1086.96	1086.96		
B13	Projetor no teto	127	F+N								1	300	0.92	2.57	1	0.7	14	0.6%	2.5	2.5	750V	24	3.67	16.8	1x10	326.09	326.09		
B14	Reserva	127	F+N								0	0.92	0.00	1	0.8			0.0%	2.5	2.5	750V	24	0.00	19.2	1x20	0.00			
Total				127/220	3F+N						2976	15800	19076	0.92	54.41	1	0.8	41	2.4%	16.0	16.0	1KV	88	68.02	70.4	3x50A	20734.8	7310.9	7282.6

QUADRO DE CARGA - LABORATÓRIO CT12

SEM ESCALA

NOTAS:
1. CONFERIR MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETOR ANTES DA INSTALAÇÃO DA TOMADA E DO CABO HDMI;
2. CONFERIR POSIÇÃO EXATA DAS LUMINÁRIAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO;

03	17/10/25	REMOÇÃO DOS PERFIS DE LED NO RODAMEIO E FORRO DE GESSO	ALESSANDRO
02	03/10/25	REVISÃO 02 - PERFIL DE LED NO RODAMEIO	ALESSANDRO
01	22/09/25	REVISÃO 01	ALESSANDRO
00	09/09/25	PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
REV.	DATA	ALTERAÇÕES	APROVADO POR

PROJETO ELÉTRICO

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - CT9 E CT12

AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES

CONTEÚDO	ETAPA:
LABORATÓRIO - CT 9	
QUADRO DE CARGAS	
DIAGRAMA MULTIFILAR	
CONTRATANTE:	ELABORAÇÃO DO PROJETO:
FEST Fundação Espírito-santense de Tecnologia CNPJ 02.960.103/0001-90	GreenWorks GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE CNPJ: 50.514.625/0001-40
AUTORIA DO PROJETO:	DESENHO: JOÃO GABRIEL CARRUJO MALOVINI
	DATA: 17/10/2025 ESCALA: INDICADA REVISÃO: 03 PRANCHA: 05
	ARQUIVO: GW-061-001-PRO-LAY-ED1-ELE-REV03

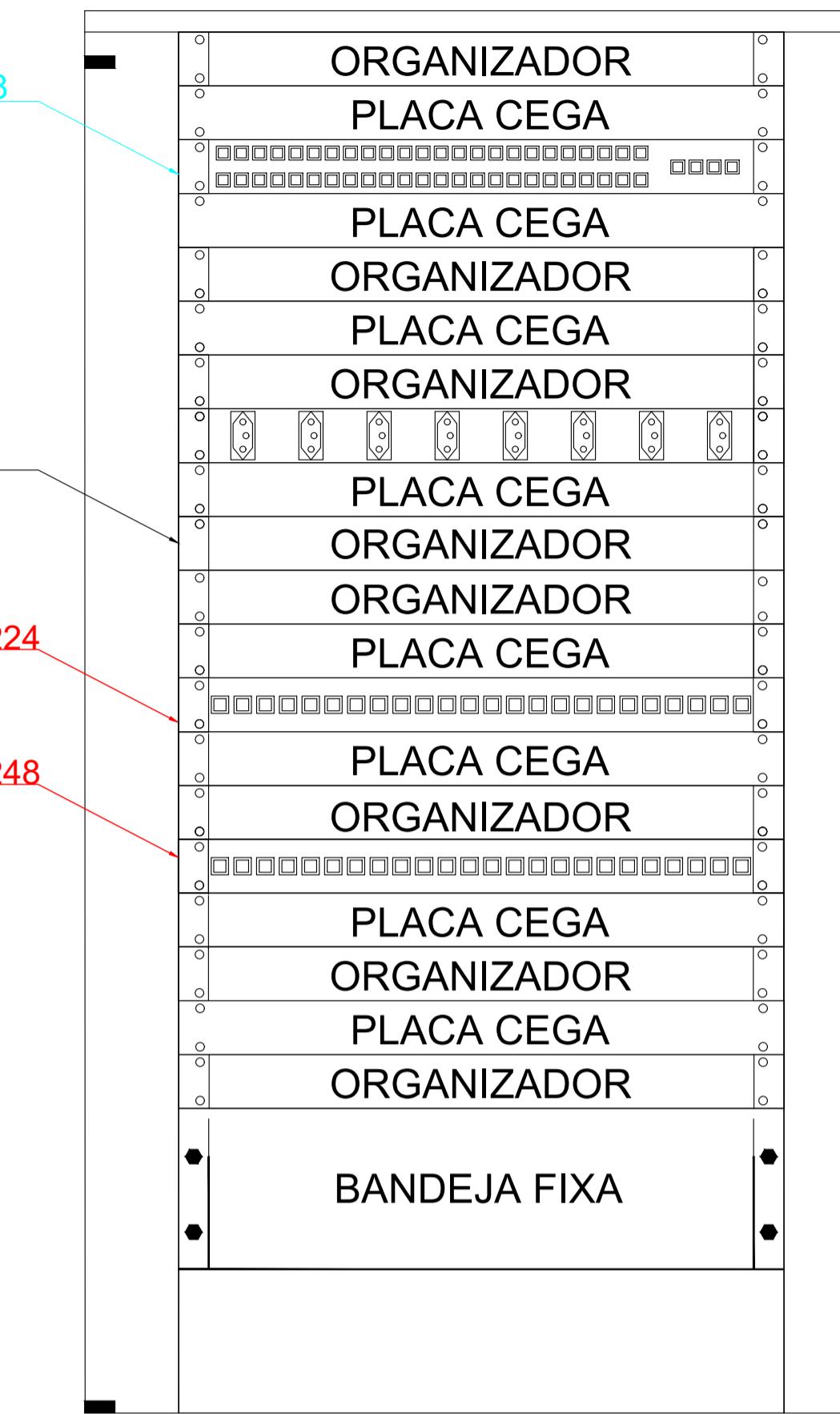
CABEAMENTO ESTRUTURADO	
1201	Acess Point
1202	Ponto Mesa Professor
1203	Ponto Mesa Aluno
1204	Ponto Mesa Aluno
1205	Ponto Mesa Aluno
1206	Ponto Mesa Aluno
1207	Ponto Mesa Aluno
1208	Ponto Mesa Aluno
1209	Ponto Mesa Aluno
1210	Ponto Mesa Aluno
1211	Ponto Mesa Aluno
1212	Ponto Mesa Aluno
1213	Ponto Mesa Aluno
1214	Ponto Mesa Aluno
1215	Ponto Mesa Aluno
1216	Ponto Mesa Aluno
1217	Ponto Mesa Aluno
1218	Ponto Mesa Aluno
1219	Ponto Mesa Aluno
1220	Ponto Mesa Aluno
1221	Ponto Mesa Aluno
1222	Ponto Mesa Aluno
1223	Ponto Mesa Aluno
1224	Ponto Mesa Aluno
1225	Ponto Mesa Aluno
1226	Ponto Mesa Aluno
1227	Ponto Mesa Aluno
1228	Ponto Mesa Aluno
1229	Ponto Mesa Aluno
1230	Ponto Mesa Aluno
1231	Ponto Mesa Aluno
1232	Ponto Mesa Aluno
1233	Ponto Mesa Aluno
1234	Ponto Mesa Aluno
1235	Ponto Mesa Aluno
1236	Ponto Mesa Aluno
1237	Ponto Mesa Aluno
1238	Ponto Mesa Aluno
1239	Ponto Mesa Aluno
1240	Ponto Mesa Aluno
1241	Ponto Mesa Aluno
1242	Ponto Mesa Aluno
1243	Ponto Mesa Aluno
1244	Ponto Mesa Aluno
1245	Ponto Mesa Aluno
1246	Ponto Mesa Aluno
1247	Ponto Mesa Aluno
1248	Ponto Mesa Aluno
1249	Ponto Mesa Professor
WF01	Acess Point

SWITCH GERENCIABIL 48
PORTAS GIGABIT PoE

RÉGUA DE TOMADAS
CIRCUITO B12

PATCH PANEL - DADOS 1201 A 1224

PATCH PANEL - DADOS 1225 A 1248

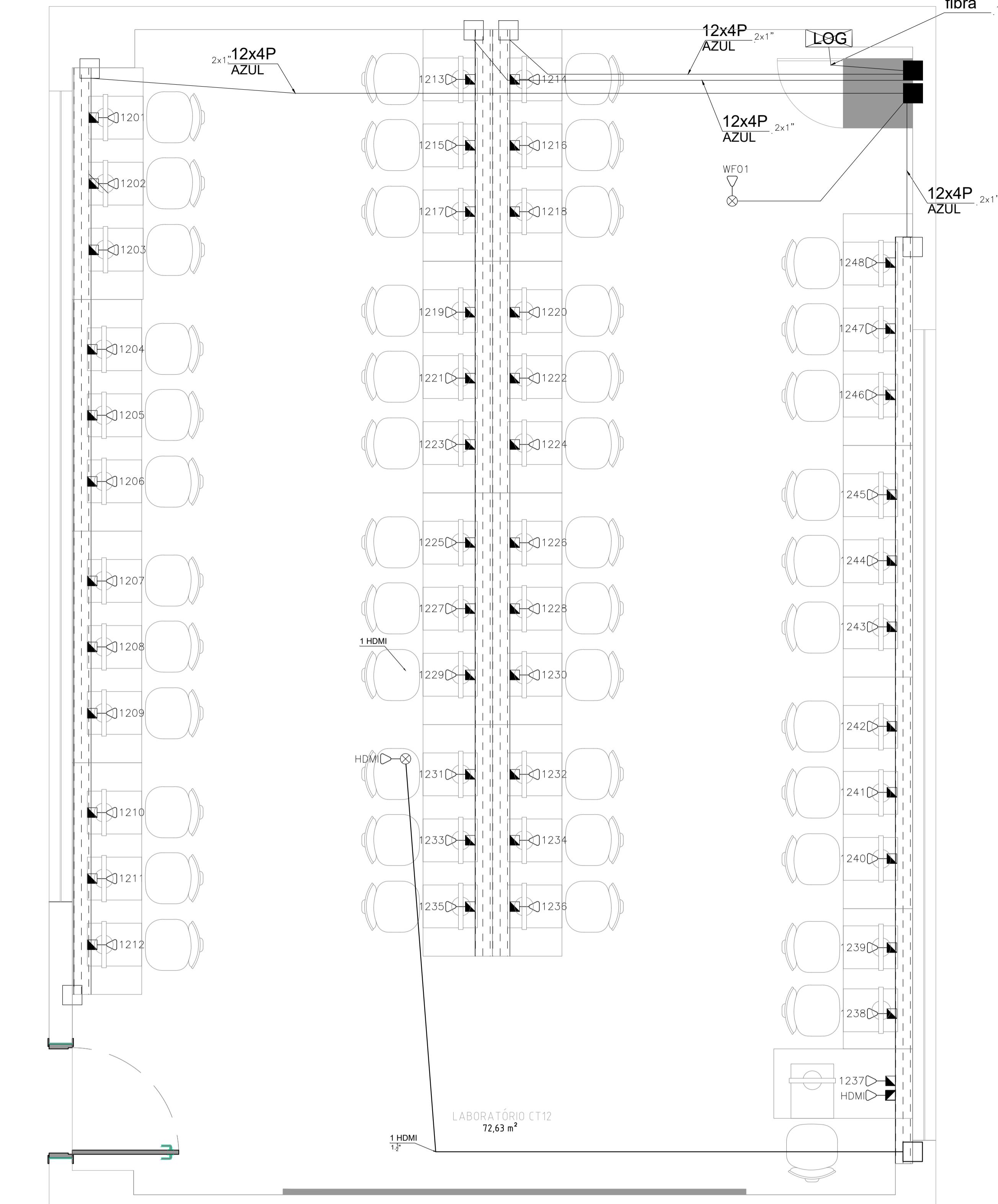


210

SÍMBOLOGIA	
	RACK 32U', FIXADO NA PAREDE ACABADO COM BUCHA TIPO PARABOLTA.
	ELETROCALHA EMBUTIDA NO MOBILIÁRIO
	CAIXA 4x4"x6cm DE ALUMINIO FUNDIDO EMBUTIDA NO PISO ACABADO.
	CAIXA 4x4" DE PVC EMBUTIDA EM ALVENARIA A 30cm (EIXO) DO PISO ACABADO.
	CAIXA EMBUTIDA EM MOBILIÁRIO PARA 6 MÓDULOS RJ45 OU TOMADA 2P+T
	CAIXA 4x4" DE PVC EMBUTIDA NO FORRO DE GESSO.
	CAIXA DE PVC 4x4" EMBUTIDA EM ALVENARIA A 150CM DO PISO
	CAIXA DE PVC 4x2" EMBUTIDA EM ALVENARIA A 120CM DO PISO
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO - 1"
	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA - 1"
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO - 1"
	CABO UTP4P CAT 6
	TOMADA RJ45 FEMEA (REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO).
	CAIXA 60x60cm PADRÃO ELETROBRAS, EMBUTIDA EM ALVENARIA A 1,70m (SUPERIOR) DO PISO ACABADO.
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 40x40cm
	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"

PISO ACABADO

SWITCH - 48 PORTAS



PLANTA BAIXA - TOMADAS

ESCALA: 1/25

DETALHES CONSTRUTIVOS RACK 02 - CPD	
ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS DO RACK	
• RACK DE PAREDE 24U PLUS FECHADO;	DIMENSÕES: LARGURA 600MM, ALTURA 32U;
• PAINEL ESTRUTURAL (DIBRUGAR 16 VEZES);	MATERIAL E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO;
• PERFIL ESTRUTURAL (DIBRUGAR 16 VEZES);	ENTRADA DE CABOS PELO TETO;
• PERFEITA INTEGRAÇÃO DE COMPONENTES DE CONTROLE DO RACK;	DISPONIBILIZANDO 128 PORTAS RJ45;
• ACOMPANHA 01 (UMA) RÉGUA DE TOMADA DE ENERGIA COM 08 TOMADAS 2P + T, CORDÃO DE ENERGIA DE 2,5 M - 2P+T, 1,5MM², CHAVES DE AÇO RESISTENTE, 100% INOX 304, 100% ALUMÍNIO, COR: VELVET V20, 02 (DUAS) BRACELETES DE MONTAGEM EM RACK, 02 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS BRACELETES;	PERFIL DE LED NO RODAMEIO E FORRO DE GESSO;

NOTAS:
1. CONFERIR MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETOR ANTES DA INSTALAÇÃO DA TOMADA E DO CABO HDMI;
2. CONFERIR POSIÇÃO EXATA DAS LUMINÁRIAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO;

03	17/10/25	REMOÇÃO DOS PERFIS DE LED NO RODAMEIO E FORRO DE GESSO	ALESSANDRO
02	03/10/25	REVISÃO 02 - PERFIL DE LED NO RODAMEIO	ALESSANDRO
01	22/09/25	REVISÃO 01	ALESSANDRO
00	09/09/25	PRIMEIRA EMISSÃO	ALESSANDRO
REV.	DATA	ALTERAÇÕES	APROVADO POR

CLIENTE:
 FEST
Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
CNPJ: 02.980.103/0001-40

EXECUÇÃO DO PROJETO:
 GreenWorks
GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE
CNPJ: 50.514.625/0001-40

PROJETO DE LÓGICA

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - CT9 E CT12
AV. FERNANDO FERRARI, 514 - VITÓRIA, ES

CONTEÚDO:
LABORATÓRIO - CT 12
SWITCH
PLANTA BAIXA LÓGICA

ETAPA:
PROJETO EXECUTIVO

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DESENHO: JOÃO/ALESSANDRO
DATA: 17/10/2025 ESCALA: INDICADA
REVISÃO: 03 ARQUIVO: GW-039-CT-PRO-CON-INF-FES-REV0
PRANCHA: 06/06